



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°131 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (Continuação)

Nº DO PROCESSO: 43022.004529/21024-32

EXTRATO DE CONVÊNIO N°043/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP – de acordo com a portaria nº 403/2025, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente – em respondência – Portaria nº 403/2025, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (respondendo como superintendente titular); e de outro o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE- CE**, inscrito no CNPJ nº 23.555.196/0001-86, cuja Prefeitura está localizada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. Manoel Gomes de Farias Neto.; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio é a, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprov **Construção de Praça Avenida Castelo Branco incluindo mobiliários urbanos com Playground, academia, areninha, quadras de beach tênis, pista de skate, espaço pet, estacionamento, quiosques, centro de arte e cultura, totens de concreto**, caramanchão no Município de Horizonte-CE ado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.750.412,52 **VALOR:** I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais, I) Recursos do CONVENENTE: R\$ 750.412,52 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº. 19.154, de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025; **SIGNATÁRIOS :** GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE DA SOP – Portaria nº 0403/2025 E Manoel Gomes de Farias Neto PREFEITO DE HORIZONTE/CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005382/2025-89

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°095/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 095/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede na Av. Dom Lino, nº 831, Centro, CEP: 62.900-000, Russas-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SR. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA;; **II - OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 30/01/2026;; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; **V - DATA E ASSINANTES:** 04/07/2025: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E SÁVIO GURGEL NOGUEIRA Prefeito do Município de Russas-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004477/2025-85

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°151/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 151/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL- CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA O MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, representado pelo prefeito municipal SR. Oscar Spíndola Rodrigues Júnior;; **II - OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em (01/03/2026); **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; **V - DATA E ASSINANTES:** 02/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente de edificações da SOP E Oscar Spíndola Rodrigues Júnior Prefeito do Município de SOBRAL- CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005857/2025-37

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°163/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 163/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr.(a). JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR;; **II - OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 30/12/2025;; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; **V - DATA E ASSINANTES:** 04/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.006538/2025-49**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº143/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.725.138/0001-05, cuja Prefeitura está localizada na Rua: Prof.ª Ernestina Catunda, nº 50 – Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOEL MADEIRA BARROSO;; II - OBJETO: O aditivo epígrafe tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 143/2022, cujo objeto é a Pavimentação em pedra tosca no Município de Santa Quitéria – CE. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 09 de janeiro de 2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 09/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E JOEL MADEIRA BARROSO Prefeito do Município de SANTA QUITÉRIA/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005991/2025-38**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº162/2022**

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). GLAUBER LOPES DE HOLANDA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, cujo termo final passará a ser o dia 15/07/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E GLAUBER LOPES DE HOLANDA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005183/2025-71**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº412/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 412/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. MARIA IVONETH BRAGA DE SOUZA;; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº412/2022**, cujo objeto é: 2º Etapa da Reforme do Hospital São Sebastião, no Município de Pedra Branca – CE. 1.2. Com o aditivo pleiteado, o novo Plano de trabalho do Convênio 412/2022 ficará da seguinte forma: Houve um aumento no valor do novo Plano de Trabalho aprovado. Passando este de R\$ 501.428,74 (quinhentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais, setenta e quatro centavos) para R\$ 670.636,97 (seiscientos e setenta mil, seiscentos e trinta e seis reais, noventa e sete centavos), permanecendo o valor do repasse Estadual em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e aumentará o valor da contrapartida em R\$ 169.208,23 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais, vinte e três centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 169.208,23 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais, vinte e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente da SOP – Portaria nº 403/2025 E JOSÉ FERREIRA MATEUS Prefeito do Município de Itatira-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004871/2025-78**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº100/2024**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 100/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.387.343/0001-08, com sede na Praça da Matriz, s/n, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000, Baturité-CE, , neste ato representado pelo prefeito municipal SR. HELBERLH FREITAS CAVALCANTE MOTA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, findando em 21/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 17/06/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E HELBERLH FREITAS CAVALCANTE MOTA Prefeito do Município de Baturité-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005087/2025-22**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº170/2024**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 170/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.734.148/0001-07, com sede na Rua Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro, CEP 62.180-000, Pacujá-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, findando em 19/05/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO Prefeito do Município de Pacujá-CE..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003155-2025-19**EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº302/2022**

I - ESPÉCIE: 7º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 302/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861- 211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR(a). OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR;; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº302/2022**, cujo objeto é a reforma do Mercado Central do Município de Sobral-CE. 1.2. O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 2.638.134,09 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil,

cento e trinta quatro reais, nove centavos), será reduzido para R\$ 2.028.534,89 (dois milhões, vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais, oitenta e nove centavos), representando um decréscimo de 4,65%. 1.3. O valor do repasse estatal será mantido em R\$ 10.480.659,32 (dez milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta nove reais, trinta e dois centavos). 1.4. Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do convênio, que antes era de R\$ 13.118.793,41 (treze milhões, cento e dezoito mil, setecentos e noventa três reais, quarenta e um centavos), será reduzido para R\$ 12.509.194,21 (doze milhões, quinhentos e nove mil, cento e noventa quatro reais, vinte e um centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 609.599,20 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR Prefeito de Sobral-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Nº DO PROCESSO: 43022.003687/2025-56

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°101/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º101/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE, já qualificado nos autos originais, representado pelo prefeito municipal SR. Guilherme Sampaio Saraiva;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (25/12/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 25/06/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Guilherme Sampaio Saraiva Prefeito do Município de BARBALHA – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Nº DO PROCESSO: 43022.004746/2025-11

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°161/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 161/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Bairro: Centro, CEP: 63.480-000, Jaguaretama-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. Marcos Vinícius de Abreu Cunha;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (24/12/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente de edificações da SOP E Marcos Vinícius de Abreu Cunha Prefeito do Município de Jaguaretama-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

REQUERIMENTO - NUP: 43022.006673/2025-94

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante – SEMURB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para a Pavimentação em Intertravado da Rodovia CE-085 Trecho: Entr. CE-531 P/ Icarai - Entr. CE-090 (Tabuleiro Grande) (CE-085), com extensão 4,62 km, no município de São Gonçalo do Amarante – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB. Em Fortaleza 04 de julho de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

CORRIGENDA

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVII - N.º 123, datado de 04 de julho de 2025, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 026/2020 – NUP: 43022.004040/205-41 - IG: 1388757000, **Onde se lê:** “VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional dos prazos de Vigência e de Execução do contrato nº 026/2020, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Manutenção / Conservação da Malha Rodoviária e Campos de Pouso sob a Jurisdição do Distrito Operacional da SOP em Iguatu, por mais 180 (cento e oitenta) dias; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO.” **Leia-se:** “VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional dos prazos de Vigência e de Execução do contrato nº 026/2020, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Manutenção / Conservação da Malha Rodoviária e Campos de Pouso sob a Jurisdição do Distrito Operacional da SOP em Iguatu, por mais 180 (cento e oitenta) dias; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado para o período a ser prorrogado do presente contrato é de R\$ 9.306.216,85 (nove milhões, trezentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Os serviços deste contrato, para o prazo prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.782.261.11623 – Conservação e Manutenção de Rodovias; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; 750 – CIDE; 704 – Royalties e 700 – Recursos Diretamente Arrecadados; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.306.216,85 (nove milhões, trezentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos); Fortaleza, 14 de julho de 2025

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0199/2022

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0199/2022-Dju -Cagece; II – CONTRATANTE: Companhia De Água E Esgoto Do Ceará – Cagece; III – ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV – CONTRATADA: SOLUCION EMPREENDIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza VI – FUNDAMENTAÇÃO: Art.71, Caput Da Lei N.º 13.303/16 C/C Art. 126, Inciso I, §º Do Regulamento De Licitação e Contratos Da Cagece - Processo Nº 0143.000309/2024-07 – Cagece; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII – OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, por mais 28 (vinte e oito) meses e de vigência, por mais 22 (vinte e dois) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.710.041,09 (doze milhões, setecentos e dez mil e quarenta e um reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2026, para terminar em 12 de dezembro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições; XII – DATA: 28 de maio de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do interior da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada. Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0209/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209/2022-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021- Processo nº 1069.000003/2025-16-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogação do Contrato em referência, por mais 30 (trinta) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.058.609,48 (treze milhões cinqüenta e oito mil e seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos);



X - DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025, para terminar em 09 de janeiro de 2028. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 23 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga De Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0120/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2024 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 105, 2, “a” e “b” do Regulamento de Licitações e Contratos - Processo nº 0850.000061/2025-89-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 38.452,51 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em percentual correspondente a 14,23%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 308.700,45 (trezentos e oito mil e setecentos reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de junho de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Lennon Barbosa Martins, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº169, 170 E 172_2025

NUP Nº43012.000219/2024-68

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de RELES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000156/2023-54, no Pregão Eletrônico nº 20240078, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 169_2025,**VOLTELE CONECTA LTDA** (CNPJ: 28.806.187/0001-34) - GRUPOS 1 E 2 – Itens 01 e 03, com o valor unitário de R\$ 310,79 a quantidade de 100 unidades; Itens 02 e 04, com o valor unitário de R\$ 184,44 a quantidade de 2.000 unidades- GRUPOS 7 E 8 – Itens 15 e 17, com o valor unitário de R\$ 73,66 a quantidade de 100 unidades; Itens 16 e 18, com o valor unitário de R\$ 73,66 a quantidade de 2.000 unidades- GRUPOS 11 E 12 – Itens 27 e 30, com o valor unitário de R\$ 76,56 a quantidade de 100 unidades; Itens 28 e 31, com o valor unitário de R\$ 76,56 a quantidade de 400 unidades; Itens 29 e 32, com o valor unitário de R\$ 135,00 a quantidade de 100 unidades; Item 34, com o valor unitário de R\$ 148,44 a quantidade de 75 unidades e Item 35, com o valor unitário de R\$ 148,32 a quantidade de 900 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 170_2025, **S K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ: 27.253.891/0001-44) - GRUPOS 3 E 4 – Itens 05 e 08, com o valor unitário de R\$ 422,75 a quantidade de 100 unidades; Itens 06 e 09, com o valor unitário de R\$ 123,50 a quantidade de 200 unidades; Itens 07 e 10, com o valor unitário de R\$ 332,50 a quantidade de 200 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 172_2025, **ARILUB DISTRIBUIDORA DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA** (CNPJ: 41.389.388/0001-41) – Item 33, com o valor unitário de R\$ 140,45 a quantidade de 225 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Nauires Antonio dos Santos, Sócio Administrador da Empresa Voltele Conecta Ltda; Suzan Kátia Fernandes, Representante Legal da Empresa S K Fernandes Automação Industrial Ltda e Antonio Ari Benevides Cavalcante, Diretor Comercial da Empresa Arilub Distribuidora de Oleos Lubrificantes e Aditivos Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



*** *** ***

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº173 E 174_2025

NUP Nº43012.001189/2024-15

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBO POLIETILENO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000127/2024-37, no Pregão Eletrônico nº 20250022, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 173_2025, **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ: 08.984.318/0001-66) – ITENS – Item 1, com o valor unitário de R\$ 2,29 a quantidade de 900.000 unidades e Itens 3 e 4, com o valor unitário de R\$ 4,75 a quantidade de 40.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 174_2025, **IRайд VASCONCELOS CARVALHO - ME** (CNPJ: 13.415.183/0001-58) – ITEM 2 – Com o valor unitário de R\$ 3,3425 a quantidade de 300.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Caroline Orlandini, Superintendente Comercial da Empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA e Antônio de Carvalho Filho, Representante da Empresa IRAИDE VASCONCELOS CARVALHO – ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORATARIA Nº089/2025 - DESIGNA GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR. A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 5º, inciso II, c/c com o art. 9º do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no DOE de 28 de fevereiro de 2023, **NARA THAIS SILVA DA ROCHA FELIX**, matrícula: 300004-5-5, ocupante do cargo de Orientador de Célula, lotada na Célula de Suporte Administrativo e Financeiro - CESAF, para a função de Gestor de Unidade Contratante (GESTOR DE COMPRA), no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, em razão das férias da servidora **KILVIA SOARES BARROS MENEZES**, matrícula 300004-0-4, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI, originalmente designado para este fim, o qual retornará às suas funções após o período indicado nesta Portaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº90/2025 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do Art. 57, I, do Decreto Nº 35.956, de 17 de abril de 2024, servidora **RAISA SILVESTRE FERREIRA**, matrícula nº 300001-7-X, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento / Codip., para responder

cumulativamente pelo Cargo de Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, em substituição à servidora Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, em virtude de férias, no período de 01.07.2025 a 15.07.2025, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem percepção de valores adicionais. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax:(85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32 **CONTRATADA:** EMPRESA FRANCISCO S. LIMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.419.096/0001-46, com sede na Rua Nogueira Acioli, 996 – Sala 01 - Centro – Fortaleza/CE – Cep.60.110-140. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de Recarga de Extintores** instalados na sede da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, na sede da Universidade do Trabalho Digital – UTD em Fortaleza-CE e na sede do Campus Multi-institucional Humberto Teixeira em Igatu-CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como no constante nos autos do processo NUP 31001.000505/2025-54 **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.121,00 (quatro mil, cento e vinte e um reais) pagos em conformidade com a normas definidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31100001.19.122.421.20181.03.339039.1.5009100000.0 – 17280 - SECITECE; 31100001.19.363.232.20786.03.339039.1.5009100000.0 – 12206 - UTD; 31100002.19.364.241.20731.02.339039.1.5009100000.0 – 14878 - IGUATU. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, pela CONTRATANTE e Francisco Soares Lima, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

2º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº18/2024

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: RESOURCIFY LTDA.; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 26/01/2026; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Breno Chaves de Castro, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº34/2024

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: COMPARTILHA INOVA SIMPLES (I.S.); III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 27/01/2026; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Sebastião Mateus Marques de Menezes, Fabio Francisco da Costa Fontes, Livia Rodrigues Barreto, Breno Barros Telles do Carmo, Representantes legais da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

ATA DA 203ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10:16 do dia 08/07/2025, teve início a 203ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente, Raimundo Nogueira da Costa Filho, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-financeira, Paula Lenz C. Lima, da Diretora Científica, Thereza Maria Magalhães Moreira, e do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (i) autorizar o lançamento do edital Centelha III durante o mês de setembro de 2025; (ii) determinar a elaboração da minuta de um edital para promover o incentivo à edição e publicação de livros e revistas científicas produzidos por pesquisadores situados no Estado do Ceará; (iii) homologar o resultado do edital Confap Italy, nos moldes apresentados pela Diretoria Científica. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTEIRA Nº486/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.001021/2025-84, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR A **DISPENSA DE PONTO** ao servidor **JOANNES PAULUS SILVA FORTE**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência “K”, lotado na Coordenação do Curso de Ciências Sociais desta Fundação, matrícula nº 300150-1-0, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 11 a 13 de julho de 2025 para participar do 9º Encontro Nacional de Ensino de Sociologia na Educação Básica, que ocorrerá na Cidade de São Paulo – SP, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 10 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº487/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.000924/2025-48, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** do servidor **JEFFERSON ÉNIO PRADO CLARINDO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300006-9-2, desta Fundação, e a viajar à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 13 a 18 de julho de 2025, a fim de participar e apresentar trabalho no 33º Simpósio Nacional de História, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 251,08 (duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 623,06 (seiscientos e vinte e três reais e seis centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 11 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2024 IG- 1390036

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024 ; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA ; III - ENDEREÇO: Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 – Campus Betânia, bairro Alto da Brasília ; IV - CONTRATADA: **STRONGHOLD GROUP FACILITIES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Frei Orlando, nº 311, Bairro Bom Futuro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 025/2024; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo NUP 31022.000929/2025-71; III. Nas normas do art. 65, da lei Federal nº 8.666/1993;; VII- FORO: Comarca de Fortaleza Ce; VIII - OBJETO:



Este termo Aditivo tem por objeto o **reconhecimento da alteração da razão social** da empresa contratada de STRONGHOLD GROUP SERVIÇOS LTDA para STRONGHOLD GROUP FACILITIES LTDA, conforme documentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo Contratual é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de Junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Sobral, 30 de Junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: PROFª. IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE, Reitora da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA Sócio – Administrador da empresa STRONGHOLD GROUP FACILITIES LTDA..

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 033/2025 IG - 1373104000

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: EMPRESA R N M MUNIZ LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material de Consumo - Gêneros alimentícios – Água Mineral 20L (somente o líquido) e garrafão 20 litros (somente o garrafão)**, item 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250005-UVA/DIMAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 17.712,00 (Dezessete mil e setecentos e doze reais) pagos em Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos:(500) Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA:Sobral, 07 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA e Raimundo Nonato Mesquita Muniz Sócio Administrador da empresa R N M MUNIZ LTDA CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 122, página 40, de 03 de julho de 2025, que publicou a Portaria nº 470/2025. **Onde se lê:** “Programa de Qualificação por Competência dos Processos Gestão do Cuidado nos Hospitais de Ensino do Sistema Saúde Escola de Sobral”, com o Grupo de Estudos e Pesquisas em Administração em Saúde e Gerenciamento de Enfermagem – GEPAG, no período de 01 a 04 de julho de 2025, na Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo-SP. **Leia-se:** “Programa de Qualificação por Competência dos Processos Gestão do Cuidado nos Hospitais de Ensino do Sistema Saúde Escola de Sobral”, com o Grupo de Estudos e Pesquisas em Administração em Saúde e Gerenciamento de Enfermagem – GEPAG, no período de 01 a 04 de julho de 2025, na Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo-SP. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, aos 07 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL N°08/2025 – GR

CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAL, APROVADOS NA PROVA DIDÁTICA, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, REGIDO PELO EDITAL N°30/2024 - GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 13 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR OS CANDIDATOS INSCRITOS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAL, APROVADOS NA PROVA DIDÁTICA, PARA COMPARECEREM AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

§1º. O Anexo Único corresponde à relação dos nomes dos candidatos inscritos por meio do sistema de cotas étnico-racial e aprovados na prova didática convocados para o procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da Universidade Regional do Cariri – URCA.

§2º A aplicação do procedimento de heteroidentificação ocorreu no dia 04 de abril de 2025, de 09h às 09h15 no Campus Crato - Pimenta (sala de heteroidentificação vizinho a PROGRAD) na Av. Coronel Antônio Luiz, 1161, Crato-CE.
Crato, 19 de maio de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR/PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAL E APROVADOS NA PROVA DIDÁTICA CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO/CURSO	SETOR	INSCR.	CANDIDATO
CAMPIS DO PIMENTA - SUBSTITUTO	Educação	Avaliação	ST20250441120130514	ANTONIA ROSIVÂNIA RODRIGUES DUARTE
CAMPIS DE IGUATU - TEMPORÁRIO	Direito	Direito Público	ST20259068914332014	JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA

*** *** ***

EDITAL N°09/2025 – GR

DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, REGIDO PELO EDITAL N°30/2024 – GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 13 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

§1º. O Anexo Único corresponde à relação tanto de deferidos, quanto de indeferidos no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração realizado no Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da Universidade Regional do Cariri – URCA.

§2º A aplicação do Procedimento de Heteroidentificação ocorreu no dia 04 de abril de 2025, de 09h às 09h15 horas, no Prédio da URCA, Campus do Pimenta, na Av. Coronel Antônio Luiz, 1161, Crato-CE.
Crato, 19 de maio de 2025

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR/PRESIDENTE



**ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL
DO CARIRI – URCA - DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO/CURSO	SETOR	INSCR.	CANDIDATO	RESULTADO
CAMPIS DE IGUATU - TEMPORÁRIO	Direito	Direito Público	ST20259068914332014	JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
CAMPIS DO PIMENTA - SUBSTITUTO	Educação	Avaliação	ST20250441120130514	ANTONIA ROSIVÂNIA RODRIGUES DUARTE	DEFERIDO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2025
INTERESSADO: SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.
NUP Nº: 31012.001484/2025-65**

A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, fazendo jus ao pagamento da quantia de R\$ 72.834,19 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), considerando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025(CE000181/2025), negociação que ensejou a repactuação dos valores do Contrato nº 05/2024-ASSEJUR/URCA, vencido em 18/06/2025, especificamente sobre o período de janeiro a 18 de junho de 2025, data do vencimento. Importante ressaltar que o não pagamento da referida despesa se deu justamente em virtude do vencimento da relação contratual, cuja vigência não poderia ser prorrogada, por tratar-se de contratação emergencial. Em se tratando de despesa deste exercício financeiro, mas oriunda de relação contratual encerrada, justifica-se o presente processo de reconhecimento de dívida, a título indenizatório, autorizado excepcionalmente pelo artigo 149 da Lei nº 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA , em Crato/CE, 09 de julho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.005480/2025-18 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 3007548-X, do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, referência 29, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 04/06/2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº003/2024 – NUP: 31042.000339/2025-18

I - ESPÉCIE: 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº. 003/2024; II - OBJETO: O objetivo do presente instrumento visa a alteração da redação da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA OS PROJETOS E SUA ORIGEM E DA CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS. Fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA OS PROJETOS E SUA ORIGEM do Acordo de Parceria sob comento, com a inclusão do item 2.4, que passará a ter a seguinte redação: “2.1. Os Projetos serão custeados com recursos de terceiros ou por meio de recursos obtidos com as atividades previstas e desenvolvidas nos próprios Projetos. 2.1.1. Os recursos da FUNDEPAG serão disponibilizados por meio de bens, materiais e serviços colocados à disposição dos Projetos, conforme determinado pelo NUTEC. 2.2. As receitas oriundas da exploração de qualquer inovação gerada pelos Projetos serão recebidas, geridas e administradas pela FUNDEPAG que os reverterá em bens, materiais ou serviços a disposição do NUTEC para consecução dos Projetos. 2.2.1. Tais valores somente poderão ser aplicados em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica do NUTEC. 2.3. Nos termos do art. 10 da Lei nº. 10.973/2004 e do art. 74 do Decreto 9.283/2018, os acordos firmados entre as ICT e as instituições de apoio poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes acordos até o limite de 15% (quinze por cento), ficando, desde já, ajustado que a FUNDEPAG fará a retenção de 10 % (dez por cento) dos recursos provenientes das ações previstas no presente Acordo de Parceria. 2.4. Os recursos geridos pela FUNDEPAG poderão ser utilizados para o pagamento de diárias a prestadores de serviço terceirizados (pessoas físicas) alocados no NUTEC, desde que previamente indicados e mediante solicitação formal apresentada conforme o procedimento definido entre as partes. Os valores pagos deverão observar as tabelas de diárias nacionais e internacionais previamente encaminhadas pelo NUTEC à FUNDEPAG.” Fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS do Acordo de Parceria sob comento, com a inclusão das alíneas g) e h) no item 4.1 e alínea i) no item 4.2, que passará a ter a seguinte redação: “4.1 – O NUTEC, sem prejuízo das demais atribuições previstas nos respectivos Planos de Trabalho, se obriga a: a) realizar as atividades privativas que lhe são imputadas pela legislação; b) fornecer recursos, informações, estrutura e conhecimento necessários para o desenvolvimento de todas as atividades previstas nos respectivos Planos de Trabalho; c) proceder às delegações necessárias e firmar os instrumentos pertinentes, concedendo à FUNDEPAG os poderes e mecanismos necessários para realizar as atividades previstas nos Planos de Trabalho; d) responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos projetos e seus resultados; e) garantir sigilo e confidencialidade aos projetos inovativos, caso haja, em todas as suas fases, desde a sua concepção; f) na utilização de recursos geridos pela FUNDEPAG, exigir que esta observe as regras e procedimentos previstas no seu regulamento próprio para aquisições e contratações de obras e serviços, observando-se sempre os princípios da imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos do §2º, do art. 1º, do Decreto 8.241/2014; g) Encaminhar à FUNDEPAG a relação dos prestadores de serviço terceirizados aptos a receber diárias, informando nome completo e CNPJ da empresa contratante, quando aplicável; h) Formalizar as solicitações por meio do procedimento ‘Solicitação de Pagamento a Fornecedores – SPF’ específicas de pagamento, pelo ordenador de despesas responsável pelos projetos objeto da presente parceria, conforme pactuado entre as partes. 4.2. - A FUNDEPAG, por sua vez, sem prejuízo das demais atribuições previstas nos respectivos Planos de Trabalho, se obriga a: a) realizar a gestão dos Projetos; b) utilizar todos os recursos geridos nos projetos, bem como os rendimentos das aplicações financeiras correspondentes, exclusivamente na execução dos mesmos, cuja movimentação será realizada exclusivamente por meio eletrônico; c) realizar a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços necessários ao desenvolvimento dos Projetos, dentro das possibilidades e dos recursos disponíveis, sempre observando o regulamento de compras da Fundação; d) prestar ao NUTEC informações de todas as atividades desenvolvidas, criando e alimentando um sistema de acompanhamento do andamento das atividades e das possíveis propriedades intelectuais; e) garantir sigilo e confidencialidade aos projetos inovativos, caso haja, em todas as suas fases, desde a sua concepção; f) seguir as regras e procedimentos previstas no regulamento próprio para aquisições e contratações de obras e serviços, observando-se sempre os princípios da imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos do §2º, do art.. 1º, do Decreto 8.241/2014; g) a observar os impedimentos de contratação e utilização dos recursos constantes no art. 34, do Decreto nº. 8.241/2014; h) zelar pela transparência, mediante publicação das informações referentes aos projetos no portal, após consulta aos envolvidos e do acordo com as normas vigentes. i) Realizar os pagamentos das diárias solicitadas pelo NUTEC por meio do sistema ‘Solicitação de Pagamento a Fornecedores – SPF’, observando os prazos e condições previstos no referido procedimento, sendo passíveis de pagamento as diárias devidamente comprovadas e incorridas a partir do mês de abril de 2025;” III - VALOR : SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS; IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do ACORDO DE PARCERIA Nº. 003/2024, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; V - DA DATA: 10 de julho de 2025; VI – DOS ASSINANTES: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do Nutec e ANTONIO ÁLVARO DUARTE DE OLIVEIRA – Diretor-Presidente da FUNDEPAG.

Francisco das Chagas Magalhães

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL 20º CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS – 2025

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre regras para Convênios, Instrumentos



Congêneres, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no Edital 20º CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS - 2025; CONSIDERANDO que os ajustes pretendidos não implicam prejuízos ao certame em andamento; e CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Patrimônio Material e Memória – COPAM, nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº 27001.000764/2025-16; RESOLVE tornar público o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL 20º CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS - 2025, que objetiva acrescentar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao valor originalmente disponibilizado ao Edital, nos seguintes termos: 1. O Item 5.1, descrito inicialmente da seguinte forma: “Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, no valor de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Totalizando o aporte de R\$: 1.145.000 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais).”, passa a ter a seguinte redação: “Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Totalizando o aporte de R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais).” 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1273/2024
NUP: 27001.005223/2024-95 - PRÉ-RESERVA: 1390290

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1273/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E NIVEA JORGE NOGUEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e NIVEA JORGE NOGUEIRA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.809.993-**, residente e domiciliada em, Amontada/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1273/2024 e no processo acima epigrafado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação** da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1273/2024, com novo término para a data de 17/11/2025. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1273/2024 para a data de 17/11/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Nivea Jorge Nogueira
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1287/2024
NUP: 27001.005345/2024-81 - PRÉ-RESERVA: 1390294

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1287/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E SARA MABEL ANCELMO BENVENUTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e SARA MABEL ANCELMO BENVENUTO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.302.333-**, residente e domiciliada em, Iguatu/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1287/2024 e no processo acima epigrafado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação** da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1287/2024, com novo término para a data de 31/10/2025. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1287/2024 para a data de 31/10/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Sara Mabel Ancelmo Benvenuto
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1303/2024
NUP: 27001.004189/2024-31 - PRÉ-RESERVA: 1389913

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1303/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ALEXANDRE MESSIAS LOPES JALES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e ALEXANDRE MESSIAS LOPES JALES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.647.113-**, residente e domiciliada em, Fortaleza/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1303/2024 e no processo acima epigrafado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação** da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1303/2024, com novo término para a data de 24/12/2025. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1303/2024 para a data de 24/12/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Messias Lopes Jales
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1316/2024

NUP: 27001.006166/2024-61 - PRÉ-RESERVA: 1389918

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1316/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E, **ZULMIRA ALVES CORREIA**, PARA OS FINOS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliada nesta Capital, e, **ZULMIRA ALVES CORREIA**, brasileiro (a), regularmente inscrito (a) no CPF sob o nº ***.015.703-**, residente e domiciliado (a) no Crato, CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1316/2024 e no processo acima epígrafeado. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação** da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1316/2024, com novo término para a data de 30/11/2025. **VIGÊNCIA:** Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1316/2024 para a data de 30/11/2025. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 09 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:**

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Zulmira Alves Correia

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2023

NUP: 27001.003766/2025-59 - PRÉ-RESERVA: 1390050

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA **ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. **CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, LÚISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, matrícula nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital; **CONTRATADO(A):** ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.506/0001-09, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1888, bairro José Bonifácio, CEP: 60.025-131, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por NARINHA ROMUALDO MACIEL, brasileira, portadora do RG sob o nº ***8748***, SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.046.633-**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; nos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; bem como nas disposições do Contrato nº 073/2023, e seus aditivos e do processo administrativo nº 27001.003766/2025-59. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração do Contrato nº 073/2023**, visando à prorrogação do prazo de vigência, reajuste contratual e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de julho de 2025 e término em 12 de julho de 2026. **DO REAJUSTE:** Os valores contratuais ficam reajustados em 5,098930%, com base na variação do IPCA, referente ao período de julho de 2024 a 25 de maio de 2025. Em razão do reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 33.672,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais) para R\$ 35.388,91 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido ao valor original do contrato montante de R\$ 3.471,36 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 8,62% (oitava vírgula sessenta e dois por cento). O valor mensal ajustado será de R\$ 3.238,35 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 38.860,27 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), sujeito a novos reajustes, conforme disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e no art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:** Quanto à entrega: O objeto contratual será entregue, por demanda, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20230002 – SECULT/CE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, aos endereços detalhados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL E ENDEREÇO
01	Serviço de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador de passageiros marca BASS TECH ELEVADORES RRC6284-8/21-01 CAP600KG 08 PASSAGEIROS Nº01 com reposição integral de materiais e peças genuínas sem ônus para a contratante por um período de 12 meses	Sede nova Estação das Artes (SEDE da SECULT) João Moreira, nº 540, Centro, Fortaleza/C 60.030-000
02	Serviço de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador de passageiros marca BASS TECH ELEVADORES RRC6284-8/21-01 CAP600KG 08 PASSAGEIROS Nº2 com reposição integral de materiais e peças genuínas sem ônus para a contratante por um período de 12 meses	Sede nova Estação das Artes (SEDE da SECULT) João Moreira, nº 540, Centro, Fortaleza/C 60.030-000
03	Serviço de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador de passageiros marca ELEVADOR SCHINDLER CAP 525 – 07 pessoas integral de peças sem ônus para a contratante por um período de 12 meses	Teatro Carlos Câmara: Endereço: Rua Senador nº454, Centro, Fortaleza/Ce, CEP60.025-000
04	Serviço de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador tipo plataforma de passageiros com reposição integral de materiais e peças genuínas sem ônus para a contratante por um período de 12 meses	Museu Sacro São José de Ribamar (Edificação Histórica): Praça Cônego Eduardo Araripe, nº 22, Centro, Aquiraz/Ce, CEP 61.700-000
05	Serviço de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador de passageiros marca ATLAS SCHINDLER CAP 450kg 6 passageiros com reposição integral de materiais e peças genuínas sem ônus para a contratante por um período de 12 meses	Museu do Ceará (Anexo) – Provisório: rua Major Facundo, nº 584, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.025-100
06	Serviço de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador de passageiros marca UNIQUE CAP 225KG 3 passageiros com reposição integral de materiais e peças genuínas sem ônus para a contratante por um período de 12 meses	Arquivo Público: Rua Senador Alencar, nº 348, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.030-050
07	Serviço de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador de passageiros marca Marca: ATLAS SCHINDLER Ref: 130.171-3 Capacidade: 375Kg (5 pessoas) com reposição integral de materiais e peças genuínas sem ônus para a contratante por um período de 12 meses	Museu do Ceará :rua São Paulo, nº 51, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.030-100

DO GESTOR E FISCAL: A execução contratual, fiscalização e gestão do contrato serão realizadas pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA	FISCALIZAÇÃO	3000917-7	COAFI
DEBORA VARELA MAGALHÃES	GESTÃO	3000923-1	COAFI

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade Entrega: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - SECULT Dotação: 13757 - 27100003.13.122.421.20172.03.339039.1.5009100000.0 ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20706 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC - SECULT Dotação: 6427 - 27100016.13.391.131.20706.03.339039.1.5009100000.0 MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20708 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR. PF: 2700010112024C - CONTRATO DE SERVIÇOS - MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR / SECULT Dotação: 1683 - 27100016.13.391.131.20708.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709042016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20710 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE PF: 2700010102024C - CONTRATO DE SERVIÇOS - MUSEU DO CEARÁ - MUSCE - SECULT



Dotação: 8818 - 27100016.13.391.131.20710.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 645 - Teatro Carlos Câmara Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20694 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO TEATRO CARLOS CÂMARA - TCC. PF: 2700010172024G - CONTRATO DE SERVIÇOS - TEATRO CARLOS CÂMARA-TCC - SECULT Dotação: 8927 - 27100016.13.392.131.20694.03.339039.1.5009100000.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 10 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Narinha Romualdo Maciel
ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO N°020/2025

NUP: 27001.003403/2025-13

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA (APA)
CNPJ	02.628.704/0001-39
Endereço	Centro, Croata, CE, BR
Representante Legal/CPF	LEUCIANO RODRIGUES NOBRE, ***.186.813-**

DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO	FILARMÔNICA ESTRELAS DA SERRA – EDIÇÃO 2025-2026
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL	Conforme item 2.2, alínea e), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: “música - música popular, instrumental e erudita e canto coral”.
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “FILARMÔNICA ESTRELAS DA SERRA – EDIÇÃO 2025-2026”, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento socio-cultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 10 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO
ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA (APA) REPRESENTANTE LEGAL: Leuciano Rodrigues Nobre
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA N°243/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora DÉBORA MORAIS CABRAL, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 30000781, desta Secretaria, a viajar às cidades de Alto Santo e Juazeiro do Norte, no período de 28/07 a 01/08/2025 a fim de realizar capacitações do Programa do Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 062/2025

IG: 1387924|SACC: 1380025

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 06.105.781/0001-65. OBJETO: Constitui objeto desta contratação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, integrante deste instrumento, bem como no Aceite da Empresa CONTRATADA: 1.1.1. Aquisição de 6 (seis) Servidor 1D – Armazenamento de Objetos – DataCore Swan; 1.1.2. Aquisição de 6 (seis) Servidor 2G – Virtualização VSAN; 1.1.3. Aquisição de 3 (três) Servidor 2C – Virtualização de Desktop 1.1.4. Aquisição de 3 (três) Servidor 2E – Inteligência Artificial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma prevista no art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações dele decorrentes. VALOR GLOBAL: R\$ 3.396.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100002.20.126.421.10031.03.449052.1.5009100000.0 (684173) PF: 21000102720251 MAPP: 1108. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e MARCELO ALEXANDRE CAMPOS Representante Legal da Empresa CONTRATADA.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°099/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE MOMBAÇA /CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.736.390-0001-01. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de MOMBAÇA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004004/2025-93 e Parecer Jurídico Nº 599/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 04 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO Representante Legal do Município de MOMBAÇA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERACÃO TÉCNICA Nº122/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suíte Nº 21001.004192/2025-50 e Parecer Jurídico Nº 626/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e RONAI DO PEDROSA LIMA Representante Legal do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE (COOPERADO)

Representante Legal do Município
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASIUR

*** * * *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°123/2025

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°123/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.793/0001-05. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Mucambo/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suíte Nº 21001.003846/2025-28 e Parecer Jurídico Nº 627/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ELENILSON JOSE DA CONCEIÇÃO Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASIUR

* * * * *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERACÃO TÉCNICA Nº125/2025

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°125/2025
PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001- 89. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Quixadá/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Série Nº 21001.003419/2025-40 e Parecer Jurídico Nº 618/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação

no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e RICARDO JOSE ARAÚJO SILVEIRA Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº146/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001 - 54. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Itarema/Ce, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO Representante Legal do Município de Itarema/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº152/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Cedro/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Representante Legal do Município de Cedro/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº156/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAALITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e LEANDRO CESAR DE SOUSA Representante Legal do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº40/2025.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº40/2025 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025, SACC 1378959, conforme Processo NUP nº. 21001.004821/2025-41 e PLANO DE TRABALHO Nº.º 1432965/2025 pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 40/2025 – SACC 1378959, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, CNPJ nº 07.955.915/0001-08, SACC nº 1378959, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 39 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração das informações bancárias do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025, apresentadas na cláusula terceira do referido instrumento, a qual passará para a seguinte: Tipo de conta: Conta Corrente Agência: 0750 Operação: 1292 Conta: 57491682-1 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2.2. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do FISCAL do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025 pela Srª. ISADORA ALVES MENESSES VIEIRA, CPF nº 068.041.113-54, Matrícula nº 3690.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 040/2025, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 09 de junho de 2025.

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prestação de Serviços de Provimento de recursos de TIC em nuvem, nas modalidades IaaS, PaaS e SaaS, bem como, Link de Dados com acesso à Internet, incluindo: Criação e disponibilização de ambiente para IaaS; Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida; e Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará necessárias à prestação do objeto; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 194.540,09 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2025 e término fixado para o dia 11 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza- CE, 04 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE - Francisco Antonio Martins Barbosa - Presidente da ETICE - Contratada.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº022/2025 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, considerando ainda o disposto no Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022 RESOLVE: tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil – GDARM aos SERVIDORES do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, e aos servidores exercentes de função pertencentes ao Grupo ADO e ANS, optantes pela adequação vencimental na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, RELACIONADAS no Anexo único parte integrante desta Portaria. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	UNID/%	PESO	QUANT. PREVISTA	QUANT. ENTREGA	RESULTADO DA PONTUAÇÃO POR META (RPM)
DIREM	1	Analizar os Atos submetidos ao registro mercantil	Análise de Processos Realizada	Unid.	100	30.000	103100	343.67
DIREM	2	Analizar os Livros submetidos à autenticação	Análise de Livros Realizada	Unid.	50	2500	8091	161.82
DIREM	3	Expedir Certidões solicitadas	Certidões emitidas	Unid.	50	10000	29081	145.41
DIREM	4	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes	Relatório de conferência realizado	Unid.	50	1	1	50
DIPLA	5	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2025-2028 JUCEC	Relatório de acompanhamento realizado	Unid.	25	1	1	25
DIPLA	6	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	Relatório dos Serviços disponibilizados	Unid.	25	1	1	25
DIPLA	7	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	Relatório de Matérias divulgadas	Unid.	25	1	1	25
PROJU	8	Analizar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	Relatório dos Processos Analisados	Unid.	25	1	1	25
ASCOU	9	Responder às demandas de Ouvidoria	Demandas respondidas	%	25	88%	100%	28,41
RESULTADO DE PONTUAÇÃO GERAL (RPG)								375
NOTA DESEMPENHO INSTITUCIONAL (NDS)								100

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 45/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DAS NOVAS ÁREAS DE AGUARDO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 13.303/2016, o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20250006/CIPP S/A, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CIPP S/A, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: será de 330 (trezentos e trinta dias), contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), pagos em conformidade com a cláusula sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fabio Xavier Grandchamp, Fabio Abreu Freitas de Souza, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Abelardo Guilherme Barbosa Neto.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA COADM NÚMERO: 269/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR Matrícula/Cargo Descrição do objetivo	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
REGIS BRITO RIBEIRO	FORTALEZA	CROATAREIUTABA,MORAUJOSENOR SA			
2200013002818X/ DNS-3	14/07/2025 a 18/07/2025	4,5	137,78	0,00	620,01
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - ACOMPANHAR AUDITORIA DO TCE SOBRE O PROGRAMA PADIN EM CROATÁ,		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 620,01					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA COADM N°272/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS e PROFESSORA da EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO/CREDE 05, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de São José dos Campos/SP, a fim de participar da Escola Avançada de Tecnologia 2025 - Semana EAT, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, ajuda de custo e passagens terrestres no trecho Tianguá/Fortaleza/Tianguá, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024,com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°272/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025
DECRETO Nº31.425, de 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO		PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO		
MARIA NAZARÉ ALVES SILVA	14 A 19/07/2025	TIANGUÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/TIANGUÁ	1	RS 141,95	RS 3.953,14	RS 4.095,09
ISAAC NASCIMENTO SALES	14 A 19/07/2025	TIANGUÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/TIANGUÁ	1	RS 141,95	RS 3.953,14	RS 4.095,09
HIRARLEY COSTA DA SILVA	14 A 19/07/2025	TIANGUÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/TIANGUÁ	1	RS 141,95	RS 3.953,14	RS 4.095,09

DECRETO Nº35.922, de 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO		PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO		
ANTÔNIA NATÁLIA FONTENELE DE SOUSA/401405-1-8	14 A 19/07/2025	TIANGUÁ/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/TIANGUÁ	1	RS 371,98	RS 3.953,14	RS 4.325,12
TOTAL RS 16.610,39						

*** *** ***

PORATARIA COADM 274/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VAGNA BRITO DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - CODED/CED , matrícula nº 123157-1-6, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 14 a 19 de julho do corrente ano, a fim de participar do Encontro Nacional de Educação Digital e Midiática e do Seminário de Inteligência Artificial na Educação Básica , concedendo-lhe meia diária por dia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.673,91 (um mil, seiscientos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Ressaltamos que as despesas com passagens aéreas e hospedagem serão custeadas pelo Ministério da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1565/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.030561/2025-22, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 12 de Fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) **JACKSON NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 97933391, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1567/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.101746/2025-29, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 03 de Julho de 2025, o(a) servidor(a) **ANTONIO FRANCISCO MOUTA VASCONCELOS**, matrícula nº 30602730, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1578/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102448/2025-56, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE majorar, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da gratificação por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e



nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 07 de Julho de 2025, do(a) servidor(a) ANDREA LIMA GIRAO, matrícula nº 30307917, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1580/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.103257/2025-10, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1580/2025 - GAB DATADA EM 15 DE JULHO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.103257/2025-10	MARIA EUZA DO CARMO SILVEIRA	Professor Iniciante I	22000105018412	16/06/2025	CARTÓRIO DO 1º OFICIO	04/07/2025
22001.102817/2025-19	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	2200010460721X	25/04/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	28/04/2025
22001.103789/2025-49	CARLOS GOMES DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	22000103082415	08/07/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/07/2025
22001.103905/2025-20	MARIA TEREZINHA DE JESUS LIMA	Professor Pleno I	22000104242718	27/06/2025	CART.REG.CIVIL DIST. MONDUBIM	07/07/2025
22001.103905/2025-20	MARIA TEREZINHA DE JESUS LIMA	Professor Pleno I	22000105677017	27/06/2025	CART.REG.CIVIL DIST. MONDUBIM	07/07/2025
22001.103722/2025-12	MARIA MARLENE RODRIGUES BANDEIRA	Professor	22000103420914	20/06/2025	BEZERRA	01/07/2025
22001.103722/2025-12	MARIA MARLENE RODRIGUES BANDEIRA	Professor	22000107746717	20/06/2025	BEZERRA	01/07/2025

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240003– SEDUC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, TIPO I, COM 16 SALAS, NO MUNICÍPIO DE MARCO – CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Em substituição após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação CCC/PGE, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 11.009.280,55. Fortaleza, 11 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2023- NUP 22001.098561/2025-20/IG: 1390295 - SACC:1274600

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 214.994.893-15, RG nº. 20085421795 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIOS EIRELI, estabelecida na Av. I, nº 57, Torre 2, SL 102, Jereissati I, Município de Maracanaú/CE, CEP nº 61.900-410, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.152.659/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2005010108370 SSP/CE e do CPF Nº 026.378.383-96, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Matrícula 3000174-5, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 769.878.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2023, publicado no D.O.E de 06/06/2023, de acordo com o NUP 22001.098561/2025-20; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 3 SALAS NA EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCEIAL Nº 20220008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de julho de 2025 até 13 de agosto de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretária da Educação, em substituição- Contratante, Cicera de Paiva do Vale - C & J Construções e Servicos - Contratada, Gadyel Gonjurde de Aguiar Paula - Superintendente em Substituição da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP . TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA , 2.ISAQUE NORONHA DA SILVA . Fortaleza 14 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2023 -NUP 43022.004235/2025-91/IG:1390267- SACC: 1281491

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação em substituição, Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 214.994.893-15 e RG nº. 20085421795 SSPDS/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, estabelecida na rua João Lobo Filho, nº 19, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-360, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.590.549/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GALBA CARVALHO CARNEIRO inscrito no CPF sob o nº. 302.102.833-00 e CREA 9970D, residente e domiciliado Fortaleza, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Matrícula 3000174-5, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 769.878.683-87, RG 94002027320, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato



nº 158/2023, publicado no D.O.E de 26/07/2023, de acordo com NUP 43022.004235/2025-91; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento de Supressão**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230023/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve uma Supressão de R\$166.775,84 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a -1,68% do valor ao contrato; Repercussão Financeira Negativa de -R\$166.775,84 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a -1,68% do valor ao contrato; conforme Planilhas anexas às fls. 005/039, OFÍCIO Nº 003387/2025/SOP/DIFOR, às fls. 047/048, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 50/51 parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais as cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretária da Educação em substituição - Contratante, GALBA CARVALHO CARNEIRO - Representante Legal da EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - Contratada, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente, respondendo, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 14 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.097251/2025-98/IG-1390362

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0460-36, com o na Rua Dona Lúcia Pinheiro, nº 93, Bairro Quintino Cunha, no Município Fortaleza/CE, CEP 60352-670, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Senhor Danilo de Azevedo Batista; III - ENDEREÇO: Rua Dona Lúcia Pinheiro, nº 93, Bairro Quintino Cunha, no Município Fortaleza/CE, CEP 60352-670; IV - CONTRATADA: **DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ÁGUAS E SERVIÇOS DE MEDição**, inscrita no CNPJ sob nº 35.735.700/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Stephany Gouveia de Souza; V - ENDEREÇO: Rua Dona Lúcia Pinheiro, nº 93, Bairro Quintino Cunha, no Município Fortaleza/CE, CEP 60352-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 04/2024, publicado no DOE de 15/07/2024, pagina 68 e de acordo com o processo nº 22001.097251/2025-98 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÁS, LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13 KG, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir 15/07/2025 até 11/03/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Julho de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo de Azevedo Batista- CONTRATANTE – Stephany Gouveia de Souza – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- EUGENIA DE MELO ARAÚJO DA MACENO , 02-PEDRO IRINEU DE LIMA. Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.089368/2025-06/PRÉ-RESERVA:1385385

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0727-03, com o endereço RODOVIA 325, Bairro CRATAVÁ, Município PACUJÁ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela ARTICULADORA DA CREDE 06/SOBRAL/CE, a Sr.^a Adelly Cristina Mendes de Carvalho; III - ENDEREÇO: PACUJÁ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO C. M. NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.923.262/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carlos Martins Neto; V - ENDEREÇO: PACUJÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/11532 e Termo de Participação nº 2024/0006 publicado no DOE de 22/07/2024 e de acordo com o processo nº 22001.067991/2024-19 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: PACUJÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo - MATERIAL DE CONSUMO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA DIAS) dias, a partir de 22/07/2025 até 19/10/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA DIAS) dias, a partir de 22/07/2025 até 19/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Adelly Cristina Mendes de Carvalho - CONTRATANTE – Francisco Carlos Martins Neto – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01-Maria Lia Lopes Alves, 02-Francisco Sânia Sousa Lopes. Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.097473/2025-19/PRÉ-RESERVA: 1387266

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WILSON GONÇALVES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0615-07, com o endereço na Praça Dr.Joaquim Fernandes Teles, s/n, Bairro Pimenta, Município Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora da Crede 18, Sra. LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.560.007/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica de nº 13/2024) publicado no DOE de 17/07/2024 e de acordo com o processo nº 22001072688/2024-38 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Material de Consumo – Gás Engarrapado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 17 de julho de 2025 até 01 de fevereiro de 2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 17 de julho de 2025 até 01 de fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES- CONTRATANTE – JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01-LUIZ CLAUDIO PIERRE MONTEIRO, 02-ISADORA JEREMIAS SAMPAIO MATOS. Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº22001.101954/2025-28/PRÉ-RESERVA: 1389244

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA Frei José Ademir de Almeida inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0114-02, com o endereço Rua Sítio Monteiro, nº 320, Bairro Centro, Município Canindé/CE CEP: 62.700-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de despesa o Sr. Bruno Mesquita Uchoa; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: GRANGAZ LTDA, com sede na Rua Maestro José Vieira nº 143 Bairro: Exposição Município: Granja/CE, CEP: 62.430-000, Fone: (88) 3624-1817, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975806/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Karine da Costa Oliveira; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/11013 e Termo de Participação nº 2024/0004 publicado no DOE de 24/07/2024 e de acordo com o processo nº 22001.074505/2024-19 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de Material de Consumo (339030) Gás e Outros Materiais Engarrafados (Recarga de Gás de Cozinha 13 KG), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11013, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 24/07/2025 até 23/07/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 353 (Trezentos e cinquenta e três) dias, a partir de 24/07/2025 até 11/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: BRUNO MESQUITA UCHOA - CONTRATANTE – KARINE DA COSTA OLIVEIRA – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01-EMANUELLE AMANDA SOARES CASTELO, 02-ADRIANA CRUZ NUNES. Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 246/2025 - NUP: 22001.050505/2024-23/IG: 1339240000 -SACC:1380159

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Av. Coronel Cicero Sá, Centro, nº 1400, Sala 2, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.610/0001-42, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROGÉRIO MORETO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 20073016548 SSPDS/CE, CPF n.º 304.599.728-71, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38,00M)** NA EEFM ADAIL BARRETO, CARIÚS – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.0 O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240105 – SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.062.107,85 (UM MILHÃO SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:22100022.12.362.143.1129.1.02.449051.1.544.9200000. 1 FONTE: 570 DESCRIÇÃO DA FONTE: FNDE DOTAÇÃO: 22100022.12.362.143.1129 1.02.449051.1.544.9200000. 1 FONTE:544 DESCRIÇÃO DA FONTE: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, LUIZ ROGÉRIO MORETO DE SOUZA -EMPRESA MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente . TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 14 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 280/2025/NUP: 22001.003921/2025-13 PREGÃO Nº90001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19973.106576/2023-13 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS IG: 1390054 SACC: 1380173

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação em Substituição, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no SHN Quadra 01 Conjunto “A” Bloco “A” Entrada “A” Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARCIA CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1862366, SSP/DF e do CPF nº 698.295.511-72,. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico**, com direito de atualização e suporte, para atender a demanda da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação: ITEM 2 DESCRIÇÃO ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS QTDE 07 VALOR UNITÁRIO R\$ 13.975,00 VALOR TOTAL ANUAL R\$ 97.825,00 ITEM 16 DESCRIÇÃO CORELDRAW GRAPHICS SUITE QTDE 04 VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 3.745,00 VALOR TOTAL ANUAL R\$ 14.980,00 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência; 1.3.2. O Edital da Licitação; 1.3.3. A Proposta do contratado; . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: têm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, em decorrência do Processo Administrativo nº 19973.106576/2023-13, na modalidade PREGÃO, autuado sob o nº 90001/2024, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2024 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ao qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem: FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 2.2. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 112.805,00 O valor total da contratação é de R\$ 112.805,00 (cento e doze mil oitocentos e cinco reais). pagos em Conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.1. Ação – 10112 – Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUC. 14.1.2. MAPP - 800 14.1.3. Programa: 421 – Gestão Administrativa do Ceará; 14.1.4. Fonte de Recursos: 501; 14.1.5. Elemento de Despesa – 449052 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA Secretária da Educação em Substituição Contratante MÁRCIA CAETANO DA SILVA MCR Sistemas e Consultoria LTDA Contratada e Testemunhas: 1. MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124431/2024-79/IG: 1382098

CONTRATANTE: A(O) EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA, situada(o) na José Vieira Costa, nº 1048 – Alto do Recreio, Boa Viagem-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº .954.514/0322-48., doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Sr. Ivanildo Alves de Oliveira **CONTRATADA: A K CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na RUA VITORIA Nº 1501 , CEP: 60.525.455, Fone: (85) 32153144, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr Paulo Wagner Rocha de Lima. **OBJETO:** . O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS ESPECIAIS E SALAS DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/0022, Termo de Participação nº 2024/0022, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/0022, Termo de Participação nº 2024/0022 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/0022 e Termo de Participação nº 2024/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** BOA VIAGEM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de TREZENTOS E SESSENTA (360) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de SESSENTA (60), contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.766,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210 0022.12.362.143.11292.10.339039.54400.1 - 1180 (2024). **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JUNHO 2025 **SIGNATÁRIOS:** Ivanildo Alves de Oliveira - **CONTRATANTE**, Paulo Wagner Rocha de Lima - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- PAULO HENRIQUE ALVES PAULINO, 02- MARIA APARECIDA ELOI DE MORAES. Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066324/2025-08/IG-1386307

CONTRATANTE: EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA situada na Rua Antônia Braga, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0092-62, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: CLEYSE M. RODRIGUES LTDA** com sede na Rua Cel Joaquim Ribeiro, 538, Centro – Sobral -CE, CEP: 62.010- 220, Fone: (88) 36142973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por Cleyse Maria Rodrigues. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO 20 LTS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/08300, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/08300, Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08300 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Santa Quitéria/ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 9772. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** RENATA PINTO FERREIRA- CONTRATANTE – Cleyse Maria Rodrigues- CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01-Ana Paula dos Santos Costa, 02-Mônica Fernandes da Silva. Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°153/2025

NUP 22001.062737/2025-13

Contr. N.º: 06072025SEDUC Contr. Cliente 0912025 Cód. da Obra: 06072025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 73.203.739/0001-74 Endereço: R. CARIRIAÇU, 504, null - JACARECANGA, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa **CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA.**, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE, conforme projeto básico e especificações técnicas Prazo de execução: 12 (doze) Meses corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.115.767,97 (dez milhões e cento e quinze mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada ELIANA NUNES ESTRELA Contratante DATA DA ASSINATURA 10/04/2025 GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações DATA DA ASSINATURA 11/04/2025 Recebi em, 16/06/2025 CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.089667/2025-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA KELRY NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 22200140143130, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 03/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.089667/2025-32. Fortaleza, 03 de junho de 2025. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.087158/2025-75

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALEXANDRE CARDOSO HOLANDA MORENO**, matrícula nº 22200140084355, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 27/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.087158/2025-75. Fortaleza, 27 de maio de 2025. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.092188/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, matrícula nº 22200140296336, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092188/2025-01. Itapipoca, 06 de junho de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.083061/2025-93

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DEIVIANE AGOSTINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200140167811, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.083061/2025-93. Fortaleza, 19 de maio de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.081284/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELLEN SHEILA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140341013, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.081284/2025-16. Sobral, 14 de maio de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.089281/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA MARIA MENEZES DE SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140091610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.089281/2025-21. Fortaleza, 02 de junho de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.083073/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DEIVIANE AGOSTINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200140167773, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.083073/2025-18. Fortaleza, 19 de maio de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.089313/2025-98

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA MARIA MENEZES DE SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 2220014026275X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.089313/2025-98. Fortaleza, 30 de maio de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.087305/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HANNA MARIA RAMOS SILVA**, matrícula nº 22200140112693, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.087305/2025-15. Fortaleza, 19 de maio de 2025. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.045533/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RANIELA RODRIGUES ARAUJO**, matrícula nº 22200140231463, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.045533/2025-18. Nova Russas, 06 de março de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.092010/2025-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SÃO SEBASTIÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MONICA DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 2220014025076X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092010/2025-52. Apiaí, 05 de junho de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.057348/2025-68

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO THIAGO ALVES MENDES**, matrícula nº 22200140348654, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.057348/2025-68. Nova Russas, 28 de março de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.085716/2025-68

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HELENITA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DIEGO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 22200140138951, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.085716/2025-68. Fortaleza, 25 de abril de 2025. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.046904/2025-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FERNANDA DE MELO MACEDO**, matrícula nº 22200140300147, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.046904/2025-71. Monsenhor Tabosa, 06 de março de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.089493/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA AURILA BRITO LOPES**, matrícula nº 22200140104275, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.089493/2025-16. General Sampaio, 20 de maio de 2025. CREDE 07 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.090923/2025-34

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NAIANNA BRAGA DA CRUZ, matrícula nº 22200140199292, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.090923/2025-34. Canindé, 02 de junho de 2025. CREDE 07 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.090923/2025-34

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NAIANNA BRAGA DA CRUZ, matrícula nº 22200140199292, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.090923/2025-34. Canindé, 02 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.090942/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DIANA FERNANDES LIMA, matrícula nº 22200140199306, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.090942/2025-61. Canindé, 02 de junho de 2025. CREDE 07 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.087538/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) TYCYANE SOUZA ARAUJO CARDOSO, matrícula nº 22200140104429, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087538/2025-18. Fortaleza, 22 de maio de 2025. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.086705/2025-03

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIN SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANELICE CAJADO AGUIAR, matrícula nº 22200140242139, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.086705/2025-03. Fortaleza, 23 de maio de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.092285/2025-96

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ JOACY PEREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE CLEMENTINO DA SILVA MEIR NETO, matrícula nº 22200140332324, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092285/2025-96. Aratuba, 06 de junho de 2025. CREDE 08 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.088168/2025-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELIUDA DE SENA PIRES, matrícula nº 22200140139249, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 28/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 24/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088168/2025-28. Fortaleza, 28 de maio de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.088878/2025-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMI LUÍZA TÁVORA - PROMORAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAVI FREITAS XIMENES LUSTOSA**, matrícula nº 22200140088040, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088878/2025-58. Fortaleza, 20 de maio de 2025. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.070027/2025-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALBA REGINA SILVESTRE DA SILVA BARROSO**, matrícula nº 22200140104151, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.070027/2025-59. Caucaia, 22 de abril de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.030178/2025-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VILEBALDO AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE ROMULO MACHADO CARVALHO**, matrícula nº 22200140340912, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.030178/2025-74. Coreaú, 10 de fevereiro de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.091170/2025-84

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE CASCAVEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MONICA MARIA SILVA SOUSA**, matrícula nº 22200140239650, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091170/2025-84. Cascavel, 07 de abril de 2025. CREDE 09 - HORIZONTE/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.030183/2025-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VILEBALDO AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE ROMULO MACHADO CARVALHO**, matrícula nº 22200140340947, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.030183/2025-87. Coreaú, 10 de fevereiro de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.036899/2025-98

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA JULIANA SOUSA MIRANDA PINHEIRO**, matrícula nº 22200140225404, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.036899/2025-98. Caucaia, 14 de fevereiro de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.086886/2025-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA TAIANE CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 22200140277056, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.086886/2025-60. Fortaleza, 27 de maio de 2025. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.084020/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIANA CARVALHO SILVA**, matrícula nº 22200140346805, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.084020/2025-14. Jaguaruana, 21 de Maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.085079/2025-20

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMIA SAMILI LIMA DE ABREU**, matrícula nº 22200140275940, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.085079/2025-20. Morada Nova, 19 de Maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.034414/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA MIKAELE COSTA LOIOLA**, matrícula nº 2220014032724X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034414/2025-21. Sobral, 14 de Fevereiro de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.087885/2025-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MANUEL SÁTIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUAN ROCHA BATISTA**, matrícula nº 22200140208143, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087885/2025-32. Jaguaruana, 29 de Maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.093757/2025-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELAINE ARAUJO DE ABREU SANTOS**, matrícula nº 22200140161961, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093757/2025-28. Maracanaú, 11 de Junho de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.088022/2025-82

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP AVELINO MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANGELIQUE MAIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140342362, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088022/2025-82. Tabuleiro do Norte, 28 de Maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.071548/2025-23

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILVANDO SOUZA SILVEIRA**, matrícula nº 22200140340807, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do



contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.071548/2025-23. Maracanaú, 23 de Abril de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.071720/2025-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILVANDO SOUZA SILVEIRA**, matrícula nº 22200140231951, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.071720/2025-49. Maracanaú , 23 de Abril de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.090774/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUIZ GIRÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLA MICHELE GERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140121382, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/04/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.090774/2025-11. Maranguape, 03 de Junho de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.089785/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMPC FRANCISCO ARAÚJO BARROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDA OLINDA FERREIRA**, matrícula nº 22200140173625, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.089785/2025-41. Itarema, 02 de Junho de 2025. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.044155/2025-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MANUEL SÁTIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JORGE LUIZ BATISTA**, matrícula nº 22200140365389, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044155/2025-47. Jaguaruana, 28 de Fevereiro de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.035706/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA MIKAELÉ COSTA LOIOLA**, matrícula nº 22200140327231, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035706/2025-81. Sobral, 14 de Fevereiro de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.064488/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO AECIO FERREIRA QUARIGUASI**, matrícula nº 22200140145524, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.064488/2025-92. Sobral, 07 de Abril de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.088697/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NATALIA CRISTINA FREITAS SILVA, matrícula nº 22200140093249, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088697/2025-21. Limoeiro do Norte, 30 de Maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº151/2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto nº 29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, e da Portaria nº 101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.104973/2025-00, RESOLVE declarar que o servidor **ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 8003338-9, foi APROVADO no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em estágio probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 26/03/2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Fabrício Gomes Santos
 SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA Nº207/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01.07.2025, da Portaria nº0227/2024, de 16.07.2024, publicada no D.O.E de 23.07.2024, que designou o servidor **IDEMAR JORGE GUIMARÃES DA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497718-1-9, para o Núcleo de Planejamento das Ações e Monitoramentos Fiscais e designá-lo para o Núcleo Setorial de Produtos Químicos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº208/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula nº 103580.1.9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu – CXT - IGUATU, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 26 a 27 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores da SEFAZ, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº210/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGER DA FONSECA MENDES**, que exerce a função de Assessor Técnico DASI, matrícula 497625.1.8, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SECEX PGI, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 29 de junho a 02 de julho do corrente ano, a fim de participar da 64ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.952,90 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.138,12 (dois mil cento e trinta e oito reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$4.463,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº211/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÔNIA MARIA CÂMARA SISNANDO SARAIVA**, que exerce a função de Assessor Técnico DASI, matrícula 103953.1.3, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SECEX PGI, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 29 de junho a 02 de julho do corrente ano, a fim de participar da 64ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.952,90 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.355,75 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$4.680,63 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº241, DE 08 DE JULHO DE 2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a Portaria n.º 383, de 14 de outubro de 2024, que autorizou a realização de licitação na modalidade Leilão Presencial, do tipo maior lance de percentual de deságio, a ser realizado até o dia 30 de abril de 2025, para fins de transferência de créditos fiscais de ICMS pelos estabelecimentos que realizem operações e prestações de exportação para o exterior; CONSIDERANDO a Portaria n.º 93, de 14 de abril de 2025, que prorrogou, para até 30 de maio de 2025, o prazo para realização do referido leilão; CONSIDERANDO a Portaria n.º 121, de 08 de maio de 2025, que prorrogou, para até 31 de julho de 2025, o prazo para realização do referido leilão; CONSIDERANDO o exíguo prazo para o cumprimento de todos os procedimentos exigidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no tocante à realização do leilão; RESOLVE: Art. 1º **PRORROGAR**, para até 30 de setembro de 2025, o prazo para realização do Leilão Presencial, do tipo maior lance de percentual de deságio, relativo à transferência de créditos fiscais de ICMS pelos estabelecimentos que realizem operações e prestações de exportação para o exterior, de que trata a Portaria n.º 383, de 14 de outubro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2025.

Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO Nº02/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 26 de junho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº02/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

EMPRESA	PROCESSO	C.G.F	NF-SÉRIE	Nº AIDF
ANTÔNIA OSCARINY L. LOPEZ	19001.209895/2025-21	06.467.503-3	26 À 138 NFVC-D	10101/2017
ANTÔNIA OSCARINY L. LOPEZ	19001.209895/2025-21	06.467.503-3	226 À 250 NFVC-D	10101/2017
ANTÔNIA OSCARINY L. LOPEZ	19001.209895/2025-21	06.467.503-3	251 À 500 NFVC-D	19098/2017

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº2025/0012

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART, 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, Conforme Edital Nº 2025/003 (Publicado no D.O.E. de 12/03/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF:** o contribuinte relacionado em listagem anexa; e 2 - **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Publique - se Cumpra - se.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
01	06.064963-4	ND MATERIAS DE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, 25 de junho de 2025. Atenciosamente,

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM JUAZEIRO DO NORTE NUAT EM BREJO SANTO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº015/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 13/2025 (publicado no D.O.E.em 19 de maio de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.249405-8	MARCELO FERREIRA DE MATOS 02940184330
02	06.519419-5	V P O DE BRITO

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia ,24 de junho de 2025.

Edmílson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 15/2025 (publicado no D.O.E.em 22 de maio de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.215219-2	ANGELICA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME
02	06.235188-5	BEER COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
03	07.000293-2	CARBEL COMERCIAL LTDA
04	07.107245-4	CICERA M. S. DA COSTA LTDA - ME
05	06.210084-0	ESTACAO DO TOME I LTDA
06	07.163989-6	FENIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
07	06.223021-2	FRANCISCO DENISNAM DOS SANTOS
08	07.213308-2	GIGANTE CEARA TUR TRANSPORTES LTDA - ME
09	06.203130-9	INACIA MARIA SILVA BRAGA ME
10	07.190691-6	K. SCHEFFER DISTRIBUIDORA - ME
11	07.204858-1	KILDERY TRANSPORTE - ME
12	07.059023-0	LM SAT SOLUCOES EM TELEFONIA LTDA - ME
13	06.216308-6	LOJA NC COMERCIO DE ROUPAS LTDA
14	07.215891-3	LPB REPRE, COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE
15	06.212400-5	MADEIREIRA DESTAKY LTDA - ME
16	07.205199-0	MOURA TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - ME
17	07.203055-0	OSIEL TRANPORTES - ME
18	07.144230-8	PL TECH LTDA - ME
19	07.215208-7	RAFAEL DOS SANTOS FREIRE - ME
20	07.178047-5	SUSAN STEPHANY ARAUJO - ME
21	07.056102-8	TECFORM CARROCERIAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
22	07.142162-9	VIP ENTRETENIMENTO LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia ,24 de junho de 2025.

Edmílson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO Nº021/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 084/2020 (publicado no D.O.E.). RESOLVE:

1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 26 de junho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº021/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS
DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 084/2020

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NÚMERO EDITAL
01	07.228401-3	58.479.404/0001-90	58.479.404 FRANCISCO RONALDO BORGES DE OLIVEIRA DASILVA	2020/0084
02	07.239134-0	59.198.984/0001-00	59.198.984 WENDEL GOMES ALMEIDA	2020/0084
03	07.241765-0	59.222.435/0001-23	59.222.435 MARCOS ANTONIO ALVES LIMA	2020/0084
04	07.241753-6	59.229.405/0001-49	59.229.405 CICERA APARECIDA SOARES DASILVA	2020/0084
05	07.246723-1	59.774.242/0001-85	59.774.242 ROSANIA DE SOUSA SILVA	2020/0084
06	07.095947-1	48.504.478/0001-85	ELENILTON DA SILVA PEREIRA 77782739349	2020/0084
07	06.635101-4	26.917.546/0001-03	FRANCISCO ALEX FREITAS DOS SANTOS 02807936342	2020/0084
08	06.597803-0	15.345.752/0001-61	FRANCISCO DAVID SILVA DOS SANTOS 81962746372	2020/0084
09	06.192955-7	07.925.496/0001-53	FRANCISCO DE ASSIS MELO DA ROCHAME	2020/0084
10	06.541892-1	26.054.352/0001-13	FRANCISCO DE LIMA ARAUJO FILHO 61865738344	2020/0084
11	06.433140-7	21.673.889/0001-48	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 61566381304	2020/0084
12	06.498440-0	24.840.934/0001-08	GLOBAL QUÍMICA BRASIL LTDA	2020/0084
13	06.442197-0	22.063.498/0001-74	JA MOTOCAR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	2020/0084
14	06.637352-2	26.989.225/0001-06	JAIR BEZERRA DOS SANTOS 45505462391	2020/0084
15	06.222762-9	39.292.419/0001-08	JAMILÉ BARBOSA SILVA	2020/0084
16	06.435131-9	21.753.962/0001-91	JERUCIA DE LIMA MATOS FERNANDES 89844289300	2020/0084
17	06.609917-0	16.558.720/0001-07	JOAO DE DEUS DA SILVA 82824606304	2020/0084
18	06.479932-8	23.896.950/0001-41	JOAO DIEGO ANDRADE DA SILVA 05533786350	2020/0084
19	06.588492-2	14.891.619/0001-48	JOAO OLIVEIRA CORDEIRO 35853425315	2020/0084
20	06.476122-3	23.685.463/0001-30	JOELSON DA SILVA PINHEIRO 04595008309	2020/0084
21	06.716495-1	19.500.411/0001-74	JORGE HENRIQUE DE ARAUJO URBANO 14312018391	2020/0084
22	06.446807-0	22.313.386/0001-24	JORGINA NUNES NANTUA BENTO 65440587349	2020/0084
23	07.082111-9	29.692.809/0001-03	JOSE ALDENIR LIVRAMENTO DOS SANTOS LTDA	2020/0084
24	06.495704-7	20.796.292/0001-28	JOSE BEZERRA DOS SANTOS FILHO 65044363391	2020/0084
25	06.533569-4	25.112.839/0001-42	JOSE ERISNANDES RODRIGUES QUELEMENTE 92019080320	2020/0084
26	06.409805-2	12.465.900/0001-93	JOSE OCÉLI DE VASCONCELOS JUNIOR 79426301	2020/0084
27	06.133996-2	40.808.580/0001-62	M SEMPRE GELADOLTD	2020/0084
28	06.550492-5	26.568.265/0001-84	MARCOS ANTONIO RIBEIRO 042401038353	2020/0084
29	06.723262-0	19.768.576/0001-21	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS 65943031391	2020/0084
30	06.609040-7	16.516.307/0001-80	MARIA AURICELIA SILVA 54748186372	2020/0084
31	06.454543-1	22.597.271/0001-09	MARIA CLENILDA PINHEIRO 61396044353	2020/0084
32	06.485298-9	24.127.926/0001-00	MARIA FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA 03433728356	2020/0084
33	06.491251-5	24.444.783/0001-60	MARIA IVANILDA PEREIRA DA SILVA 00357735374	2020/0084
34	06.388741-0	21.381.045/0001-23	MARIA LENIRA DA SILVA 20202601315	2020/0084
35	06.544171-0	26.202.171/0001-97	MARIA NAGILA SANTOS DE FREITAS 0434457373	2020/0084
36	06.549354-0	26.504.374/0001-38	MARIA VERA ALBINO DOS SANTOS 73237639320	2020/0084
37	06.582723-6	14.678.094/0001-67	MARIA ZENILDA DA SILVA 63726777334	2020/0084
38	06.424628-0	13.214.595/0001-20	MARIANA PINHEIRO DA COSTA 613999304	2020/0084
39	06.478428-2	23.816.308/0001-05	MASTER WILDSTON NOBRE DA COSTA 04432295384	2020/0084
40	06.603987-8	15.640.639/0001-09	MONICA VALESK FREITAS MAIA 41690605391	2020/0084
41	06.648300-0	27.581.919/0001-72	MURIELLY NARIARA DE SOUSA LOPES BRAGA 08494664409	2020/0084
42	06.227293-4	27.637.265/0001-51	NAELIO JOSE DOS SANTOS LIMA 04259555324	2020/0084
43	06.486462-6	21.979.175/0001-62	OTICA RABIL LTD	2020/0084
44	06.556730-7	13.448.397/0001-20	PEDRO MONTEIRO NUNES LTD	2020/0084
45	06.136996-9	41.782.108/0001-60	PEDRO RAFAEL DE FREITAS FILHO 62459149301	2020/0084
46	06.535448-6	25.188.240/0001-92	PEDRO TORRES 49573152304	2020/0084
47	07.203472-6	56.058.361/0001-43	PEREIRA CASA DOS FERROS LTD	2020/0084
48	06.167715-9	38.223.066/0001-13	R. COSTA DE ARAUJO LTD	2020/0084
49	06.481794-6	23.972.554/0001-56	RAIMUNDA SILVINHA CARNEIRO SILVA 98696610334	2020/0084
50	06.947210-6	00.421.270/0001-76	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS ARMARINHO MEMICROEMPRESA	2020/0084
51	06.343630-2	20.778.595/0001-18	RAIMUNDO NONATO MENDES RIBEIRO 81575432315	2020/0084
52	06.314967-2	37.615.075/0001-97	RAYMUNDO MARCELINO MONTEIRO 13434361766	2020/0084
53	06.438337-7	21.904.264/0001-40	SIMONE DA SILVA LIMA 01119350328	2020/0084
54	06.472985-0	23.560.423/0001-61	SULIANA GOMES 05309279342	2020/0084
55	06.495667-9	24.668.007/0001-44	TASSIO MARTINS PONTES 00453701337	2020/0084
56	06.490191-2	13.109.045/0001-40	VALDIR ANTONIO DE NEGREIROS 47845163368	2020/0084
57	06.503676-0	17.729.704/0001-00	WILDELANIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 64102947353	2020/0084
58	06.795323-9	32.427.626/0001-75	WILLAME DE ALMEIDA FERREIRA 02139841301	2020/0084

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.255238-7	MEKA BEACH HOUSE LTDA
02	06.135872-0	NARA RUBIA ALVES FEITOSA 69467862387
03	06.183341-0	SANDRO AUGUSTO SILVA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 26 de junho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.262362-4	KAIROS EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA -ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 26 de junho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.221.503-8	PETROCARGAS NORDESTE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 26 de junho de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza,23 de junho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.104.235-0	48.981.329 RAVILA CAMILA SALVIANO FEITOSA
02	07.149.575-4	52.024.898 DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
03	07.101.151-0	ADONES DE LIMA DA SILVA
04	06.329.983-6	ADRIANO PINTO DA SILVA JUNIOR
05	07.121.274-4	ALEXANDRE VENANCIO
06	06.728.596-1	AMANDA SOUSA SALES 04689595305
07	07.061.695-7	ANA CAROLINE GONCALVES FERREIRA MOVEIS
08	07.067.050-1	ANTONIO JUVANDISE RODRIGUES DE LEMOS
09	06.672.089-3	ANTONIO L DO NASCIMENTO JUNIOR
10	06.261.330-8	ATACADAO LU MODAS LTDA
11	06.977.227-4	ATACADAO MENDES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
12	06.779.984-1	B J COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
13	07.124.505-7	BECAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA
14	06.641.009-6	BOTECANDO PETISCARIA E ENTRETENIMENTO LTDA
15	06.638.071-5	BRAGA SERVICO, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16	06.780.001-7	C & A MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS LTDA
17	07.076.360-7	C B M DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS
18	07.104.300-4	CAVALCANTE PAG LTDA
19	06.993.658-7	CIRDES DE OLIVEIRA PESSOA
20	06.759.970-2	CLEILSON GONCALVES DE SOUSA
21	06.631.149-7	COZINHA DA ANNE LTDA
22	06.331.475-4	DANIELLE DE CASTRO MARQUES_61694848370
23	07.130.811-3	DELICIAUTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24	07.052.197-2	DIONEIA MARIA DA SILVA VIANA
25	07.081.906-8	DMZ SERVICOS DE CONSTRUCOES GERAIS LTDA
26	06.476.191-6	ELIONIZA BERNARDO PIMENTEL ME
27	06.626.624-6	EMPORIO DO BOLO FABRICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
28	07.135.419-0	F LARISSA MARQUES COSTA
29	07.119.548-3	F MARCOS OLIVEIRA ESTOFADOS LTDA
30	07.163.882-2	FARMACIA PORTELA CE LTDA - EPP
31	07.067.372-1	FLORESTA PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
32	07.163.092-9	FONTENELE IPHONE LTDA
33	07.087.397-6	FORTAL CAR CONCEITO LTDA
34	06.928.238-2	FRANCISCO GEORGE DA SILVEIRA LEMOS LTDA
35	07.137.824-3	GABRIEL A FREIRE
36	07.014.010-3	GALILEU F DO NASCIMENTO JUNIOR INFORMATICA
37	07.156.944-8	GILSON PEREIRA DA COSTA LTDA
38	07.074.683-4	GIRLANE FREITAS DE LIMA SILVA
39	06.215.706-0	GLICIA MARIA ALVES VIEIRA
40	06.509.621-5	GLM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOAO LTDA
41	07.094.414-8	INGRYD TAYANE FERREIRA HOLANDA LTDA
42	07.000.254-1	IVANTUR TRANSPORTES e TURISMO LTDA
43	07.015.330-2	IZAIAНЕ E. BARBOSA
44	06.523.976-8	J FRANCO



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
45	07.165.118-7	J. V. MOSOLE BROIANI
46	06.235.149-4	J.M MOTOPECAS LTDA
47	06.342.675-7	JABOO ATACADO LTDA
48	06.645.022-5	JONATAS VIDROS UNIPESSOAL LTDA
49	07.133.767-9	JOSE LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
50	06.294.265-4	JOSE R ALVES
51	07.131.433-4	L E F OLIVEIRA
52	07.119.574-2	L O DE BRITO LTDA
53	06.199.350-6	LALA DAS ENCOMENDAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
54	07.067.093-5	LEBLON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS BEBIDAS E SERVIC
55	07.149.051-5	LUCAS ALVES BARROS DE SOUZA
56	06.938.728-1	M EDINERIA MATEUS JULIAO
57	07.116.537-1	M J CANDIDO DE BRITO
58	06.708.574-1	MADAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
59	06.655.951-0	MARCOS A NOGUEIRA RODRIGUES
60	07.164.066-5	MARCOS DOS SANTOS CARNEIRO
61	06.834.774-0	MARIA ISABEL AGOSTINHO OLIVEIRA
62	07.154.500-0	MECANICA E ELETRONICA CONTROL CAR LTDA
63	07.104.241-5	MELQUISEDEQUE SAGNER GIRAO DE QUEIROZ
64	07.108.253-0	MERCADINHO POPULAR O CASTRO LTDA
65	06.770.263-5	MESVEL VEICULOS LTDA
66	06.157.821-5	METALLO IND ACOS DO NORDESTE LTDA
67	06.250.970-5	MIRIAN DO CARMO CASTRO 35499575991
68	07.156.723-2	MISS VALLEN KIDS LTDA
69	07.148.810-3	NATANA H. DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
70	06.701.892-0	NAYARA THAYS CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
72	06.160.371-6	NEQTA TRANSPORTES LTDA
72	06.224.415-9	NOSSO GAS GUANABARA LTDA
73	06.719.372-2	NVM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
74	06.249.704-9	OVER COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS LTDA.
75	06.128.687-7	PADRAO SOLAR E SERVICOS LTDA
76	06.273.361-3	PANORAMA OTICA - LTDA. O ANO TODO COM VOCE!
77	06.779.271-5	PAULA JULIANA DA SILVEIRA 00402688376
78	06.885.206-1	PEDRO MENDES RODRIGUES EPP
79	07.030.060-7	PET SHOP SM RACOES LTDA
80	07.104.483-3	PIJAMAS e CIA COMERCIAL LTDA
81	07.136.712-8	PIZZARIA EL PATRON LTDA
82	06.246.666-6	PJ ARAUJO E BARROS LTDA
83	06.392.242-8	PONTO DO BAIAO RESTAURANTES LTDA
84	07.149.017-5	R N FEITOSA MERCADINHO
85	06.533.313-6	R. FREITAS DA COSTA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO - ME
86	07.103.172-3	R. T. BERNARDINO
87	06.589.167-8	RAPHAEL MACIEL MENDONCA 4608924362
88	06.122.188-0	RR PIZZARIA E MASSAS LTDA
89	06.302.332-6	S & C EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
90	07.092.943-2	S B N LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO LTDA
91	07.054.034-9	SEQUEIRA PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
92	07.160.757-9	SEU DOMINGO LTDA - ME
93	06.477.410-4	SOARES TENDTUDO LTDA
94	07.067.395-0	SOLAR ENERGY CEARA LTDA
95	07.049.931-4	SOS SILHOUETTE LTDA
96	06.549.288-9	SYMBOL DIG COMUN VISU E SERV DE REPAR ESPECIALIZADOS LTDA ME
97	06.277.798-0	TALANE DE LIMA NOJOSA
98	06.259.587-3	THIAGO COSTA BASTOS
99	07.008.898-5	VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
100	06.728.680-1	YOANA YASMIN NOBRE MARQUES 01232059307

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza,24 de junho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.230.457-7	LOJA DOS DESCONTOS LTDA
02	06.252.857-2	RENAN DA COSTA VENTURA 06319151331
03	07.218.445-0	SABOR NA BRASA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.168.444-1	M.A. TUDO EM GESSO LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 27 de junho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2025, DATADO DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.215.642-0	LELECA BELLA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
02	07.142.987-5	PAULO MACIEL GURGEL CANEIRO LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 27 de junho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2025, DATADO DE 24 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.264.551-2	J LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
02	07.267.032-0	MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA-EPP
03	06.786.232-2	TARC DUBLAGENS INDUSTRIAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 27 de junho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2025, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.635.166-9	LUIS FELIPE CORDEIRO UCHOA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 27 de junho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2025, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.185.122-1	F. J. L. COMERCIAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº255/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 24 de junho de 2025

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº255/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.198.075-7	AMBAH INDUSTRIA DE GRANITO LTDA ME
02	06.201.898-1	ANTONIA RAFAELA CUNHA RODRIGUES ME
03	06.154.456-6	C J DE LIMA PANIFICADORA - ME
04	06.200.918-4	COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS S H LTDA
05	06.198.161-3	EDNARDO P DA SILVA ME



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06.193.737-1	FARMACIA D N LTDA
07	06.199.270-4	HUGO VIEIRA CASTELO BRANCO LTDA
08	06.201.467-6	JOSE MARIA VIANA DA SILVA ME
09	06.160.231-0	L C DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS
10	06.194.457-2	LEADSOLAR ENERGY BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
11	06.194.384-3	MADONA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA
12	06.195.999-5	MASTER DIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
13	06.197.090-5	MS MAQUINAS MOTORES E SERVICOS LTDA EPP
14	06.151.872-7	ORGAL S A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
15	06.154.329-2	RAIMUNDO FERREIRA VASCONCELOS
16	06.196.142-6	ROSIMEIRE RODRIGUES DE LIMA ME
17	06.198.162-1	SILVIA HELENA NUNES GOMES
18	06.154.754-9	THAMARA CRISTINA VASCONCELOS DE CARVALHO DA JUSTA
19	06.194.983-3	VITAMELLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
20	06.156.540-7	YELLOW COMERCIO DE COSMETICOS DO CEARA LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO: 22/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Dec. 34.605/22 e art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/22, FAZ SABER que fica **CONTRIBUINTE** intimado **R. DE SOUZA DA MATA -ME.**, CGF 07.143268-0, através de seu dirigente ou responsável, junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAFI a tomar ciência do MANDADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2025.20473, referente ao período de 01/01/2024 a 31/05/2025, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 26 de junho de 2025

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº216/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário.CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº216/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.170.774-0	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2025.26414
02	06.170.774-0	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2025.26416

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº217/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **G.L.D. ARMAZEN LTDA-ME**, CGF: 06.155.563-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20383. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 4 de julho de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº218/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário.CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº218/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.546.170-3	I. J. DISTRIBUIDORA LTDA ME	2025.24519

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº219/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2025.24519) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 4 de julho de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº219/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.546.170-3	I. J. DISTRIBUIDORA LTDA ME	2025.20595

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2023 (SACC: 1279878 - PRÉ RESERVA: 1387461)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **ORBITINF TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ: 19.932.873/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Zildemá, nº. 1166, sala 03, Bairro Amador, Eusébio-CE, CEP: 61.769-180; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 19001.122333/2025-73; art. 40, inciso XI, art. 65, §8º, art. 57, inciso II, e §1º, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Quinta e Subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constituem objetos do aditivo de valor e prazo a **RENOVAÇÃO, a PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE do Contrato nº029/2023**; IX - DO VALOR: O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 929.496,63 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 029/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, especificamente no que compete aos itens 01, 02, 03 e 04 do quadro descritivo contido na Cláusula Terceira do instrumento de Contrato, compreendendo o período de 13/07/2025 a 12/07/2026; ficando prorrogada a vigência e o prazo de execução do Contrato nº 029/2023 por mais 12 (doze) meses, até 12/07/2026, para os serviços relacionados nos itens 05 e 06 do quadro descritivo contido na Cláusula Terceira do instrumento de Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 09 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Andrey Carvalho Freire, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº047/2025

DECRETO 35.674 DE 14/09/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ - Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **JOSÉ ROBERTO SEVERIANO GOMES JÚNIOR** matrícula nº 8003296X, o valor de R\$ 35.587,35 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente ao prêmio mérito funcional, nos termos do DOE nº 146 de 13 de maio de 2025, do processo supra. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02.2021. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA - COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA - CEGEP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº112/2025 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos, conforme disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º - **REVOGAR as Portarias nº109/2025** (publicada no DOE de 04/07/2025), nº 90/2024 (publicada no DOE de 08/07/2024), bem como nº 154/2023 (publicada no DOE de 15/09/2023), com base nas informações prestadas no Processo Administrativo NUP nº 08001.001974/2025-79; Art.2º - **DESIGNAR os SERVIDORES ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, Matrícula nº 3000039-0, como GESTOR, **GUILHERME BEZERRA DE FIGUEIRÉDO NETO**, Matrícula 3000073-0, como FISCAL e **ELPÍDIO JOSÉ BORGES CÂMARA**, Matrícula 3000047-1, como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 002/SEINFRA/2023, firmado com a empresa EDP SMART ENERGIA LTDA e a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA, que tem como objeto o Serviço de Fornecimento de Energia através do Ambiente de Contratação Livre (ACL), de maneira parcelada, a partir do dia 16 de junho de 2025. Art. 3º - Revogam-se os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza/CE, 08 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**PORATARIA Nº1452/2025 - DETRAN/CE.****DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA REAL DE VEÍCULO, PARA ANOTAÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS (CRV) E NO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO ANUAL (CLA), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, E CONFERE OUTRAS DISPOSIÇÕES**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a competência definida no Art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando os termos da RESOLUÇÃO nº 807 de 15 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento correspondente no Certificado de Registro de Veículos - CRV; Considerando a importância da definição e padronização dos procedimentos com vistas ao atendimento da legislação supra, implementando melhorias nos procedimentos de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, e licenciamento de veículos automotores no âmbito do Estado; Considerando que o credenciamento permite à administração pública garantir o controle e estabelecimento de procedimentos do registro por eles realizado, inclusive sobre a forma de operacionalização das atividades executadas no âmbito da autarquia, em atendimento aos princípios da transparência, imparcialidade e livre concorrência dos serviços prestados e autorizados pelo órgão executivo estadual de trânsito; Considerando a Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, com o objetivo e adequação, inclusive, de que todos os Estados e Distrito Federal devem realizar os registros por meio de empresa registradora de contrato especializada especialmente para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB. Considerando a importância de controle e fiscalização do sistema de registro de contratos em atenção as regras próprias fixadas pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); Resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas para o credenciamento de pessoas jurídicas especializada no processo de registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Estado.

Parágrafo único: O registro do contrato é condição obrigatória para constituição da propriedade fiduciária e outras garantias sobre veículos automotores e será realizado no âmbito do Departamento de Trânsito, órgão competente para o registro e o licenciamento de veículos.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE CONTRATO E DA TRANSMISSÃO DE DADOS

Art. 2º. O registro de contratos com garantias de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, será feito por empresas registradoras especializadas, credenciadas nos termos desta portaria, com aplicação da Resolução do CONTRAN nº 807 de 24 de dezembro de 2020,e suas alterações, para o registro de todo e qualquer veículo automotor.

§ 1º Os dados para registro do contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor cuja transmissão ocorrerá por meio eletrônico através de empresa credenciada ao Departamento Estadual do Ceará são os descritos no artigo 9 da Resolução 807/2020 do CONTRAN, quais sejam:

I - tipo de operação realizada;

II - número do contrato;

III - identificação do devedor e do credor, contendo respectivos endereço, telefone e, quando possível, o endereço eletrônico (e-mail);

IV - a descrição do veículo objeto do contrato e os elementos indispensáveis à sua identificação nos termos do CTB;

V - o valor total da dívida ou sua estimativa;



VI - o local e a data do pagamento;

VII - a quantidade de parcelas do financiamento;

VIII - o prazo ou a época do pagamento;

IX - taxa de juros, comissões cuja cobrança for permitida, cláusula penal e correção monetária, com a indicação dos índices aplicados, se houver;

X - arquivo digitalizado do contrato firmado com o devedor, conforme disposto no art. 10.

§ 2º Os dados a serem transmitidos por meio eletrônico ao Departamento Estadual de Trânsito serão os constantes no termo contratual firmado entre o adquirente do veículo e o credor da garantia real, não cabendo ao DETRAN/CE interferências quanto ao montante da dívida, taxa de juros praticada, índice de atualização monetária aplicável e demais cláusulas firmadas entre as partes.

§ 3º Os registros de contratos receberão numeração sequencial de assentamento e aos seus respectivos aditivos será aplicada, mediante averbação, numeração de referência vinculada ao registro inicial.

§ 4º A instituição credora deverá encaminhar, por meio de empresa credenciada ao órgão de trânsito do Estado arquivo eletrônico do contrato firmado com o devedor, integralmente preenchido e assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do apontamento, sob pena de baixa da operação.

§ 5º É de responsabilidade da empresa credenciada informar ao DETRAN/CE qualquer aditivo e alterações ocorridas nos contratos de financiamentos quando impliquem na modificação de dados constantes do caput do artigo, situação na qual o novo registro implicará no pagamento de nova taxa.

§ 6º O registro de que trata esta Portaria deverá ser anterior à solicitação de expedição do Certificado de Registro de Veículo e, consequentemente, à anotação do competente gravame, não se confundindo com o próprio registro do veículo no RENAVAM.

Art. 3º Os contratos registrados terão tratamento sigiloso e não poderão ser fornecidos a terceiros, exceto aqueles diretamente interessados no contrato, mediante requerimento por escrito, ou nos casos em que houver determinação judicial, solicitação de Autoridade Policial ou do Ministério Público.

Art. 4º A transmissão de dados a que se refere esta Portaria será feita por empresa especializada cadastrada junto a ETICE, selecionada através de processo de credenciamento junto ao DETRAN/CE pelo prazo de 60 meses, após atendimento dos requisitos impostos por esta Portaria, com realização de prova de conceito – POC e homologação do credenciamento pelo Superintendente do DETRAN/CE publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Serão aptas a fazer o envio dos dados dos contratos referidos nesta Portaria as empresas interessadas que possuam sistema de transmissão eletrônica de informações para efeito de registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor, que após execução de Prova de Conceito – POC, for publicada sua homologação pelo DETRAN/CE.

§ 1º O sistema deve possuir, na origem, validação por meio de assinatura eletrônica do credor e devedor, segundo critérios do artigo 10 §1º da Resolução 807/2020 do CONTRAN, através do recebimento e validação das informações que permitam a segurança de dados e informações com interface junto as serventias extrajudiciais, que permita a validade e veracidade da documentação acostada, evitando fraude, e agilidade da operação e informação nos termos do artigo 9º § 3º e 4º da Resolução 1.016/2024 do CONTRAN.

§ 2º A instituição credora deverá realizar o pagamento da taxa do registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no valor de 37 (trinta e sete) UFIRCE (Unidade Fiscal Referência no Estado do Ceará) por registro de contrato de motocicleta e; 75 (setenta e cinco) UFIRCE (Unidade Fiscal Referência no Estado do Ceará) por registro de contrato de para os demais veículos, pago ao DETRAN/CE por meio de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), conforme Lei Estadual 15.838, de 27 de julho de 2015, por cada operação realizada.

§ 3º A instituição credora remunerará a empresa responsável pelo serviço de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, por meio de pagamento do valor de 18 (dezoito) UFIRCE (Unidade Fiscal Referência no Estado do Ceará) por registro de contrato de motocicleta e; 38 (trinta e oito) UFIRCE (Unidade Fiscal Referência no Estado do Ceará) por registro de contrato de para os demais veículos, por cada operação realizada.

§ 4º O pagamento da taxa de que trata o §2º deste artigo será pago previamente ao registro eletrônico do contrato, enquanto o pagamento de que trata o §3º deverá ser realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao período de contabilização.

§ 5º Quando não houver o pagamento dentro do prazo previsto, a instituição financeira ou entidade credora se tornará inadimplente e ficará impedida de registrar novos contratos até a devida quitação dos valores devidos.

§ 6º Será devido ainda, pela empresa responsável pelo serviço de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, o pagamento de preço público fixado na Resolução n.º 001 do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/CE, pela utilização dos serviços informatizados, cujos créditos deverão ser adquiridos antecipadamente.

Art. 6º O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/CE, será conferido pelo período 60 meses, podendo ser renovado por igual período, sem limites de renovação, desde que atendidas às disposições legais vigentes, e desde que permaneça o interesse do DETRAN/CE na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantajosidade do mesmo.

Art. 7º As alterações, aditivos contratuais de qualquer natureza, baixa ou distrato deverão ser registrados no sistema desenvolvido pela credenciada que executou a transmissão de dados para o registro de contrato, simultaneamente com os lançamentos dessas informações no gravame, pelas entidades credoras.

Art. 8º O acesso e o repasse das informações para o registro do contrato e inserções dos dados para registro serão feitos eletronicamente, mediante sistemas ou meios compatíveis com os do DETRAN/CE e das instituições credoras, sob a integral responsabilidade de cada instituição credora da garantia real.

§ 1º Em caso de divergência entre as informações fornecidas conforme disposto no art. 9º e aquelas constantes do arquivo digitalizado do contrato, será instaurado procedimento administrativo para cancelamento do registro do contrato e da anotação da garantia constituída no CRV.

§ 2º Responderá a instituição credora pelos custos referentes ao recolhimento do valor por registro de contrato correspondente na emissão de um novo CRV, nos casos de informações errôneas enviadas que exijam a correção.

§ 4º Independente do envio eletrônico dos dados exigidos no art. 2º, § 1º desta Portaria, a instituição credora deverá encaminhar ao órgão ou entidade de trânsito de registro do veículo, por meio da empresa registradora de contrato, arquivo digitalizado do contrato firmado com o devedor, integralmente preenchido e assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de baixa do Gravame, conforme disposto no art. 10 da Resolução nº 807/2020 do CONTRAN.

Art. 9º O sistema de registro de contratos fornecido pelas empresas credenciadas deve prover o arquivamento do espelho eletrônico do contrato, assinados digitalmente.

Art. 10. Compete ao DETRAN/CE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 11. Para os fins previstos nesta Portaria, fica vedado o credenciamento de:

I - Instituições credoras detentoras de garantia real;

II - Pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária ou exerçam controle em instituições credoras, ainda que por meio de seus sócios ou administradores, com atuação em:

a) sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo Banco Central;

b) sistema mantido por entidade autorizada pelo Banco Central a exercer a atividade de registro de ativos financeiros, de informações sobre as garantias constituidas sobre veículos automotores e de propriedade de veículos automotores objeto de operações de arrendamento mercantil;

III - pessoas jurídicas que:

a) Sejam instituições financeiras e entidades credoras detentoras de garantia real, como também de quaisquer pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária nas pessoas jurídicas credenciadas ou qualquer outro tipo de controle, ainda que por meio de seus sócios-proprietários;

b) mantenham sociedade ou qualquer outra forma de participação, ou que contrate ou venha a contratar, entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas no inciso anterior;

c) cujos sócios-proprietários tenham cônjuge ou parentesco até terceiro grau, ainda que colateral, com servidor do quadro permanente do DETRAN/CE bem como ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo estadual de trânsito do DETRAN/CE.

§ 1º Fica vedada a terceirização da execução do serviço pelo qual foi credenciado ou a contratação, a qualquer título, pelos credenciados, de funcionários do DETRAN/CE.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 12. A execução dos procedimentos de registro do contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor dar-se-á por meio de pessoas jurídicas credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito, cujo sistema tenha sido previamente homologado nos termos desta Portaria.

Art. 13. A homologação prévia tem por objetivo analisar a compatibilidade técnica do sistema de transmissão de dados para registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor com o do Departamento Estadual de Trânsito e, ainda, com sistemas indicados pelo órgão a serem integrados ao sistema da(s) credenciada(s).

Art. 14. O credenciamento de pessoa jurídica regularmente constituída é condição necessária e obrigatória para a execução dos serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos no âmbito do Estado.



Art. 15. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar requerimento de credenciamento assinado pelo representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório, dirigido ao Superintendente do DETRAN/CE, a ser protocolizado através do sistema “CREDENCIA DETRAN/CE”, ou sistema que venha a substituí-lo, na forma da Portaria n.º 2.124/2022, acompanhado, obrigatoriamente, das seguintes documentações:

I – Cópia autenticada do contrato social, acompanhado das alterações ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, arquivados no registro competente. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

II– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

III- Prova de inscrição, no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível aos fins pretendidos para o credenciamento;

IV- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V- Certidões de regularidade de débitos relativa a tributos e dívida ativa para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

VI- Certidão de regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

VIII- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida com até 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega da documentação;

IX- Declaração que dispõe de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos nesta Portaria, acompanhado da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sem gerar qualquer ônus ao DETRAN/CE;

X- A empresa deve apresentar declaração de que não possui nenhuma relação comercial com empresas que se enquadram no art. 14 da Resolução 807/2020 do Contran.

XI – Prova de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, que atuará como preposto e deverá preencher os requisitos descritos abaixo:

a) Apresentar atestado ou certificado que possui certificações Certified Information Systems Security Professional (CISSP), Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e Control Objectives for Information and related Technology (COBIT).

XII - Declaração de que dispõe de serviços de apoio técnico especializado, com monitoramento remoto dos registros de atendimento realizados, incluindo treinamento e suporte a usuários, com atendimento presencial, e-mail e central telefônica;

XIII - Comprovação de que o sistema apresentado pelo interessado contempla servidor web, instalado em “Data Center” seu ou de terceiro, com redundância de energia, condições apropriadas de refrigeração, manutenção 24 horas, gerência proativa dos sistemas básicos, cabeamento estruturado e firewall, onde estarão os servidores de arquivamento central do Sistema, com todos os dados relevantes dos registros armazenados de forma segura e com garantia de acessibilidade de, no mínimo, 99,0% (noventa e nove por cento) ao mês.

XIV- Declaração da empresa interessada no credenciamento de que contratará link dedicado exclusivamente para conexão com o DETRAN/CE, sob suas expensas, sendo instalado e testado, em pleno funcionamento quando esta vier a ser credenciada, sem qualquer custo ao DETRAN/CE;

XV - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que o substitua, vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

XVI - Declarações subscritas pelo representante legal da interessada de que:

a) aceita as regras e condições estabelecidas para a obtenção da homologação do sistema e credenciamento constantes desta Portaria;

b) dispõe de infraestrutura física adequada, de recursos tecnológicos de hardware e software e de pessoal técnica para operação do sistema, conforme as exigências desta Portaria e legislações pertinentes.

c) não foi declarada inidônea, ou tenha seus direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

d) não presta concomitantemente serviço de anotação de gravame;

e) que manterá filial, representação ou prepostos com endereço fixo na área de circunscrição do DETRAN/CE, cujo endereço deverá ser informado antes da publicação da homologação do credenciamento.

XVII - Atestado de capacidade técnica fornecido por instituições credoras, que atendam o item 3.3.1 anexo da Resolução nº 1.016 de 11 de dezembro de 2024, referente ao tratamento de dados pessoais, ficando dispensando, no caso de apresentação de ABNT NBR ISO/IEC 27.701 (Sistema de Gestão de Informação 5Privada).

XVIII - Certidão emitida pela ETICE, no âmbito da Prova de Conceito, de que a empresa registradora, detém sistema de gestão de proteção de dados em conformidade com as normas de segurança e privacidade, atendendo plenamente os requisitos da LGPD.

XIX. A comprovação de certificações ABNT NBR ISO/IEC 27.001, e ABNT NBR ISO/IEC 27.701, nos termos da Resolução nº 1.016 de 11 de dezembro de 2024.

XX - A empresa deverá comprovar, por meio de laudo técnico, a realização de testes de intrusão (pentest) nos níveis externo (black-box), interno (grey-box) e de análise de código (white-box), abrangendo todos os componentes da solução oferecida, incluindo aplicação, APIs, infraestrutura e eventuais componentes de terceiros. Os relatórios devem estar atualizados (realizados nos últimos 12 meses) e apresentar evidências da identificação e correção de vulnerabilidades classificadas como críticas ou altas, sendo essa uma condição indispensável para a homologação da solução.

Os relatórios deverão detalhar o escopo dos testes, a metodologia aplicada (como OWASP, NIST, PTES ou equivalente), os resultados obtidos e as ações corretivas implementadas. O DETRAN/CE se reserva o direito de solicitar validações adicionais, incluindo a realização de testes próprios ou conduzidos por terceiros, a qualquer momento da vigência contratual, resguardada a confidencialidade das informações.

XXI - A empresa deverá comprovar a incorporação de tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (IA) à solução apresentada, especificamente voltadas à pesquisa, identificação e extração de informações relevantes contidas em contratos armazenados na base de dados.

a) A referida solução deverá ser dotada de capacidades avançadas de Processamento de Linguagem Natural (PLN), permitindo: A interpretação semântica de linguagem natural; A análise contextual de conteúdos jurídicos e comerciais; A recuperação de informações com elevado grau de precisão, mesmo diante de variações sintáticas, lexicais ou estruturais nos documentos analisados.

b) A funcionalidade de busca deverá permitir a formulação de consultas em linguagem natural, retornando respostas contextualizadas acompanhadas de trechos destacados do contrato correspondente, assegurando a rastreabilidade e auditabilidade das informações extraídas.

XXII - A empresa deverá comprovar, por meio de documentação apropriada (ofícios e guias Detrans), ter realizado o registro de, no mínimo, 60.000 (sessenta mil) contratos nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta instrução. Tal exigência fundamentasse na necessidade de garantir capacidade técnica, escalabilidade, conformidade e segurança para o processamento dos registros no ambiente do DETRAN/CE, considerando o volume e a criticidade do serviço.

XXIII - A empresa deverá comprovar que hospeda o software e o banco de dados em datacenter classificado, no mínimo, como Tier III, com infraestrutura redundante que assegure alta disponibilidade, continuidade dos serviços e tolerância a falhas. Caso utilize datacenter terceirizado, deverá apresentar declaração reconhecida em cartório da empresa responsável pela hospedagem, contendo: (i) comprovação documental da infraestrutura certificada Tier III ou superior; (ii) identificação completa e CNPJ da empresa terceira; (iii) assunção de responsabilidade solidária quanto à guarda, integridade, rastreabilidade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, inclusive das imagens armazenadas, por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da liquidação do contrato.

Art. 16. A documentação do profissional Preposto, as declarações, atestados e demais documentos solicitados para habilitação deverão ser entregues juntamente com a documentação para credenciamento das interessadas, como um dos requisitos obrigatórios para o credenciamento.

§ 1º O DETRAN/CE poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) atende(m) à(s) exigência(s) constida(s) nesta portaria, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contrato ou Ordem de Serviço ou outro(s) documento(s) complementar(es), relacionado(s) ao(s) contrato(s), que comprove(m) o serviço executado.

§ 2º No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

I. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

§ 3º Será admitido o somatório de atestados para comprovar os itens exigidos.

Art. 17. O cronograma do processo de credenciamento constará de informativo específico a ser publicado em até 15 (quinze) dias úteis da data da publicação desta portaria.

Art. 18. O DETRAN/CE, após análise da documentação de que trata o artigo nº 15 desta Portaria, apresentada pela interessada a Comissão de Avaliação e Credenciamento do DETRAN/CE procederá à análise dos sistemas das pessoas jurídicas habilitadas, que serão declaradas aptas ou não, para o envio das informações e registro dos contratos, desde que compatíveis com o sistema do órgão executivo estadual de trânsito, mediante realização de Prova de Conceito - POC.



Art. 19. Cumpridas todas as exigências do artigo nº 15 desta Portaria, a interessada será convocada através do e-mail indicado em seu pedido de credenciamento para apresentação e execução da POC - Prova de Conceito, devendo a interessada manifestar-se quanto à ciência da convocação e obrigatoriamente a confirmação de participação, em até 48 (quarenta e oito) horas do horário designado para apresentação execução da POC.

§ 1º Se qualquer uma das habilitadas deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da POC, deixar de observar as exigências estabelecidas nesta portaria, ou deixar de cumprir 100% dos requisitos solicitados, será considerada inapta e terá indeferido o pedido de credenciamento.

Art. 20. A Prova de Conceito (POC) consistirá da apresentação da solução tecnológica de registro de contratos ofertada pela interessada e permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do sistema e sua real compatibilidade com os requisitos (funcionais e não funcionais) especificados pelo DETRAN/CE.

Art. 21. O DETRAN/CE disponibilizará todas as especificações técnicas e requisitos mínimos para apresentação dos planos e ambientes de testes e definição do escopo, aos interessados cuja documentação tenha sido previamente analisada, aceita e considerada habilitada e homologada, atendendo rigorosamente aos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 22. A prova de conceito será homologada pelo DETRAN/CE mediante registro em documento formatado pela Comissão de Avaliação estabelecida pela Autarquia.

§ 1º A comissão de avaliação, será responsável por emitir o documento de que trata o caput deste artigo, além de proceder com a análise e julgamento dos requerimentos de credenciamento e toda a documentação apresentada pelas interessadas, indicando seu parecer.

§ 2º Compete a Comissão de Avaliação e Credenciamento:

I- analisar toda a documentação de pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento;

II- elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica de pessoas jurídicas candidatas ao processo de credenciamento;

III- solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares às pessoas jurídicas candidatas durante a pré-qualificação;

IV- suspender ou cancelar o credenciamento que não mais atender aos requisitos exigíveis;

V- Emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica";

VI- Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de conclusão do procedimento de credenciamento.

§ 3º O processo de credenciamento concretiza-se formalmente após o aceite e habilitação da documentação exigida, seguida da realização da Prova de Conceito que avaliará o sistema e a qualificação técnica das interessadas, bem como todas as atividades a ela inerentes, atendendo plenamente e de forma satisfatória ao disposto nesta Portaria.

§4º Poderá o DETRAN/CE firmar termo de cooperação técnica com a ETICE a fim de que está proceda com a avaliação técnica de que trata o presente artigo, observado o art. 3º, VIII e XIV da Lei Estadual nº 18.539, de 2023 e o disposto no art. 64. § 1º, da Lei nº 13.303, de 2016.

Art. 23. Preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, a mesma será publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 24. A interessada que obtiver o credenciamento deverá manter, durante a vigência do termo de credenciamento, todas as condições exigidas neste chamamento e deverá anualmente apresentar junto ao DETRAN/CE certidões negativas de débitos de inscrição em dívida ativa, referentes a tributos e contribuições federais, estaduais e municipais.

Art. 25. A Administração convocará o credenciado para dar início à execução do serviço no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis da publicação da Portaria de Credenciamento, sob pena de decair o direito à contratação.

Art. 26. O representante legal do credenciado deverá comparecer a sede do DETRAN/CE para receber e assinar o termo de credenciamento, salvo, se o executivo de Trânsito entender pela modalidade virtual de assinatura.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 27. A solicitação de renovação de credenciamento deverá ser destinada ao Superintendente do DETRAN/CE, por meio de requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, protocolada na Sede do DETRAN/CE, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial.

§ 1º Os documentos apresentados serão analisados quanto ao atendimento das disposições previstas nesta Portaria, com emissão de relatório técnico pela Comissão de Avaliação e Credenciamento.

§ 2º Não apresentando a documentação exigida, no prazo de até 15 (quinze) dias da data do término do prazo do período de credenciamento, a pessoa jurídica será automaticamente bloqueada para operação no sistema eletrônico, perdendo o direito ao credenciamento, devendo aguardar abertura de novo chamamento para o credenciamento.

§ 3º Caso seja apresentada documentação incompleta será procedida a sua devolução ao interessado para sanar o requerimento, com a indicação do requisito não atendido.

§ 4º A documentação apresentada de forma incompleta e não sanada dentro do prazo previsto no § 2º ensejará no arquivamento do requerimento.

CAPÍTULO III - DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 28. A fiscalização da execução dos serviços especializados de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor, será exercida exclusivamente pelo DETRAN/CE, através do Núcleo de Informática, a fim de ser verificado se no desenvolvimento das atividades as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes nesta Portaria e demais normas do CTB e do CONTRAN.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PELOS CREDENCIADOS

Art. 29. Constituem obrigações dos credenciados:

I- providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para o registro do contrato, observado o prazo máximo de início das operações de até 20 (vinte) dias úteis da publicação da Portaria de Credenciamento;

II- encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/CE, as informações complementares relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;

III- atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito;

IV- disponibilizar, a qualquer tempo, cópia do contrato de financiamento para consulta e/ou auditoria;

V- assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, após inseridas pelas instituições credoras, assegurando a segurança das informações que trafegam pelo sistema, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transmissão dos dados necessários à inserção e baixa do registro;

VI- disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/CE, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;

VII- disponibilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, para a transmissão dos dados necessários ao registro dos contratos e inserção e baixa dos gravames;

VIII- observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

IX- responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/CE, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;

X- não terceirizar a atividade objeto-fim do credenciamento;

XI- utilizar o sistema informatizado do DETRAN/CE e demais sistemas indicados por esta Autarquia para a operação apenas para fins previstos nesta Portaria;

XII- não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992;

XIII- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

XIV- guardar em arquivo digital, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todas as informações destinadas ao registro dos contratos de financiamento de veículos;

XV- apresentar mensalmente ao DETRAN/CE relatório dos contratos registrados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao envio dos dados;

CAPÍTULO V - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 30. Extinge-se o credenciamento por:

I- expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica;

II- não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por esta Portaria e pela legislação vigente;

III- revogação do credenciamento da pessoa jurídica por razões de interesse público;

IV- anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;

V- cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação penalidade;

VI- falência ou extinção da pessoa jurídica;

VII- qualquer outra forma estabelecida para a extinção do contrato por iniciativa do DETRAN/CE.

§ 1º Considera-se revogação a extinção da autorização concedida às credenciadas para prestação dos serviços previstos nesta Portaria, por iniciativa do DETRAN/CE e motivada por razões de interesse público, mediante ato específico.



§ 2º Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos do caput deste artigo, o acesso ao sistema do DETRAN/CE e demais sistemas indicados será, inicialmente, pelo prazo necessário, bloqueado parcialmente de modo que impeça a contratação de novos serviços e garanta aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento. Após o término da prestação dos serviços em andamento, o acesso aos sistemas elencados será integralmente bloqueado.

CAPÍTULO VI - DO DIREITO DE RECURSO

Art. 31. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, ou da lavratura da ata, nos casos de:

- I - Inabilitação ou não obtenção da certificação de capacidade técnica;
- II - Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
- III - aplicação de penalidade.

§ 1º A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do artigo será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presente os prepostos da pessoa jurídica no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, sendo que o previsto no inciso III deste artigo dar-se-á mediante intimação pessoal do interessado.

§ 2º Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido.

Art. 32. O recurso será dirigido ao Superintendente do DETRAN/CE, interposto junto Comissão de Avaliação de Credenciamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Superintendente do DETRAN/CE, devidamente informado.

Art. 33. A autoridade competente apreciará e julgará o recurso, no máximo, em 15 (quinze) dias úteis, contados da data de interposição de recurso.

Art. 34. A decisão final sobre o recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado.

Art. 35. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I. - fora do prazo;
- II- perante órgão'autoridade incompetente;
- III- por quem não seja legitimado;

§ 1º O não conhecimento do recurso não impedirá o DETRAN/CE de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

§ 2º A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular, revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Art. 36. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 37. A autoridade final do processo é o Superintendente do DETRAN/CE, a quem caberá exercer o papel de última instância.

Art. 38. Salvo disposição em contrário, os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o vencimento.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 39. Considerados a natureza e a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a pessoa jurídica credenciada estará sujeita às seguintes penalidades:

- I. - advertência;
- II. - suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;
- III. cancelamento do credenciamento.

Art. 40. Será aplicada a penalidade de Advertência quando a pessoa jurídica credenciada:

- I. - deixar de atender pedido de informação formulado pelo DETRAN/CE, no qual esteja previsto prazo razoável para atendimento;
- II- deixar de cumprir qualquer determinação emanada do DETRAN/CE, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão ou cancelamento do credenciamento;

III- não cumprir com suas obrigações em face das entidades cadastradas.

Parágrafo único. A advertência será escrita e formalmente encaminhada à infratora, ficando cópia arquivada no prontuário da credenciada.

Art. 41. Será aplicada a penalidade de suspensão por até 90 (noventa) dias quando a pessoa jurídica credenciada:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência;

II - deixar de cumprir determinação legal ou regulamentar;

III. - não fornecer Nota Fiscal dos serviços prestados;

IV- não prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/CE;

V- não dispor de rotina de análise e verificação de compatibilidade entre as informações transmitidas pelos usuários credores da garantia real e as informações exigíveis pelo DETRAN/CE.

VI- utilizar indevidamente as informações pessoais dos usuários.

Parágrafo único. Para aplicação da penalidade de suspensão serão considerados os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso.

Art. 42. O credenciamento será cancelado quando a pessoa jurídica credenciada:

I. - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de suspensão dentro do período de 1 (um) ano;

II- recusar, injustificadamente, a prestação de serviços ao usuário;

III- apresentar ao DETRAN/CE, a qualquer tempo, informações inverídicas para registro, salvo se a responsabilidade pela informação prestada for integral do usuário credor da garantia real ou de terceiros

IV- interromper a prestação dos serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada;

V- incorrer em violação às vedações previstas no artigo 11 desta Portaria e demais vedações aqui previstas;

VI- não manter, durante todo o período em que estiver credenciada, as mesmas condições de habilitação e certificação técnica exigíveis para o credenciamento;

VII- designar outra pessoa jurídica para executar o serviço pelo qual foi credenciado.

Art. 43. É de competência exclusiva do Superintendente do DETRAN/CE a aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 44. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 45. Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada à pessoa jurídica credenciada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Superintendente do DETRAN/CE, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

§ 2º O Superintendente do DETRAN/CE deverá manifestar-se sobre o pedido de reconsideração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Compete ao DETRAN/CE, o controle e a gestão do cadastramento, do registro de contrato e dos demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do DETRAN/CE.

Art. 48. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE em 11 de julho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

ROTEIRO PROVA DE CONCEITO- SISTEMA INTERFACE WEB -REGISTRO DE CONTRATOS

DESCRÍÇÃO	ATENDE? S/N	STATUS/ RESPONSÁVEL
1. Funcionalidade inclusão e alteração dos dados de Registro Eletrônico de Contrato ou do Aditivo do contrato		
2. CNPJ agente financeiro		
3. Nome Agente Financeiro		
4.Tipos de Financiamento e contrato		
5. Forma de Contrato: Alienação Fiduciária, Consórcio, Penhor, Reserva de Domínio, Arrendamento Mercantil e Cédula de Crédito		
6. Dados do Terceiro Garantidor e/ou do Proprietário:		



DESCRÍÇÃO	ATENDE? S/N	STATUS/ RESPONSÁVEL
a. CPF ou CNPJ; b. Nome; c. Endereço; d. Número; e. Complemento; f. Bairro; g. CEP; h. Estado; i. Município; j. Telefone; k. Celular		
7. Dados do Automóvel (1 ou mais): a. Chassi; b. Placa; c. UF da Placa; d. Renavam; e. Gravame; f. Marca; g. Modelo; h. Ano Veículo; i. Ano Modelo; j. Espécie; k. Remarcação de Chassi (S ou N)		
8. Dados do Contrato: a. Número / Código Contrato Físico; b. Dívida; c. Valor do Registro de Contrato; d. Valor IOF; e. Data Liberação de Crédito; f. Juros ao mês; g. Taxa de Juros de Multa (S ou N); h. Taxa de Mora ao Dia (S ou N)		
9. Funcionalidade para executar bilhetagem dos registros eletrônicos efetuados no sistema		
10. Funcionalidade de Histórico: O sistema deve armazenar de maneira simples e demonstrar todas as operações envolvidas com o registro do documento eletrônico identificando as pessoas que executaram as operações assim como o que ocorreu com o registro		
11. Regra de negócio impedindo um mesmo CHASSI/VEÍCULO ter dois financiamentos ativos ao mesmo tempo		
12. Funcionalidade para gerar certidão com validade de 30 dias informando que o registro eletrônico de contrato foi efetuado		
13. Assinatura Digital Padrão ICP Brasil para inclusão de registro de contrato ou alteração		
14. O Sistema deve possuir capacidade de controlar o acesso através de perfis de acesso com controle detalhado de permissionamento		
15. O sistema deve ser capaz de associar um usuário do sistema a um Agente Financeiro Organização nos acessos ao sistema		
16. O sistema deve ser capaz de armazenar a unidade física de alocação do usuário através de cadastro para isto		
17. O Sistema deve possuir funcionalidade para categorização e/ou tipificação do agente financeiro que irá utilizar o sistema		
18. O Sistema deve possuir funcionalidade para inclusão, alteração, consulta e desativação dos representantes dos agentes financeiros. Os representantes devem possuir os seguintes campos: a. Matrícula de Funcionário; b. Nome Completo; c. E-mail eletrônico; d. CPF;		
19. O sistema deve ser capaz de controlar, através de um fluxo de trabalho, as assinaturas digitais		
20. O Sistema deve possuir funcionalidade para que seja possível envio de imagens digitalizadas para o sistema apresentado. Estas imagens devem ser armazenadas em ambiente certificado e seguro		
21. O sistema deve possuir funcionalidade para transcrição das inclusões, baixas e aditivos de registros de contratos, em livros próprios para cada situação, com as informações contidas na base de dados de forma incremental, podendo ser automática (rotina pré configurado no sistema) ou manual		
22. O sistema deve possuir funcionalidade para acompanhamento do fluxo da movimentação financeira da bilhetagem dos registros		
23. O sistema deve possuir funcionalidade para possibilitar a baixa manual do pagamento gerado através da bilhetagem		
24. Relatório de cobrança para download nos formatos PDF, CSV e EXCEL.		
25. O sistema deve ter funcionalidade capaz de permitir que o agente financeiro acompanhe as cobranças dos serviços utilizados		
26. O sistema deve possuir capacidade de envio de mensagens por correio eletrônico (e-mail) contendo o resultado das bilhetagens/ cobranças dos serviços de registro de cobrança		
27. O sistema deve possuir funcionalidade para alteração, inclusão, remoção e consulta de veículos automotores constantes da base de dados		
28. O sistema deve possuir funcionalidade capaz de medir a produtividade mensal e diária agrupados por agentes financeiros		
29. Downloads de relatórios de produtividade mensais e diárias protegido por permissionamento em formato PDF e EXCEL		
30. O sistema deve ter funcionalidade capaz de bloquear o acesso de determinado Agente Financeiro		
31. O sistema deve ter funcionalidade capaz de incluir, alterar, desativar marca ou modelo de veículo		
32. O sistema deve ter funcionalidade para associação com veículo automotor de “Espécie de Veículos” seguindo tabelas de informações do sistema RENAVAM		
33. O sistema deve possuir funcionalidade protegida por regra de alcada para “cancelamento” da inclusão do Aditivo de contrato		
34. O sistema deve possuir funcionalidade, protegida por regras de alcada de acesso, para consulta em nível amplo com as seguintes informações: Histórico das operações, Chassis, Veículos, Data de Cadastro, Data de Registro, Número de Registro, Agente Financeiro (Nome e CNPJ), CPF do proprietário, valor devido pelo registro, situação, Estado (UF) de registro, Informação quanto ao pagamento do valor do registro. Também deve possuir os seguintes filtros: Unidade Federativa, Agente de cadastro, número do contrato eletrônico, agente financeiro, CNPJ ou COF do proprietário, chassi, marca, modelo, ano, placa, RENAVAM e espécie, períodos de tempo (data decadistro, data de registro, data de contrato, data de baixa, data de anulação, data de envio da imagem, registro no DETRAN/CE), se o registro foi enviado ou não com sucesso ao DETRAN/CE, número do contrato físico, nome do proprietário, município do proprietário, data de inclusão.		
35. O Sistema deve possuir funcionalidade para permitir pré-cadastro para registro de usuários e agentes financeiros		
36. Disponibilização de todas as informações jurídicas, como Portarias e Resoluções do DETRAN/CE, SENATRAN, para livre acesso aos agentes financeiros		
37. Capacidade de geração automática de ambientes funcionais (liberação de acesso ao sistema) ou auto cadastro com fluxo de liberação de acesso		
38. O sistema deve ser capaz de listar cadastros de contratos que ainda não foram enviados ao DETRAN/CE por conta de divergência de informações		
39. O sistema deve ter funcionalidade de validação de CPF e CNPJ.		
40. O Sistema deve possuir documentação on-line de suas funcionalidades demonstrando sua operacionalização		
41. Disponibilização de Vídeos de operação do sistema de maneira on-line		
42. Help on-line e perguntas com respostas		
43. O Sistema deve ser capaz de enviar mensagens para todos os seus usuários. Os parâmetros de envio das mensagens devem ser: Agente Financeiro, Todos os Estado (UF), data de início e fim da mensagem. A exclusão e edição de mensagem também deve ser possível.		
44. O sistema deve validar a quantidade de caracteres do Chassi. O mínimo que deve possuir são quatro dígitos		
45. O sistema deve validar os chassis, não permitindo a inclusão da letra “O”		
46. E-mail automático para usuário quando a liberação do acesso (ambiente funcional) é realizado		
47. e-mail para processo de alteração de senha. O sistema deve gerar um token que permita a alteração com tempo de vida máximo de minutos. Após consumo do token, o mesmo deve ser invalidado		



DESCRÍÇÃO	ATENDE? S/N	STATUS/ RESPONSÁVEL
48. Upload de imagem		
49. Upload de Remessas		
50. Pesquisa de remessas efetuadas		
51. Usuários conectados em tempo real no sistema		
52. Consulta de acessos ao sistema		
53. Listagem de registro enviados ao DETRAN/CE assim como o resultado do envio		
54. Funcionalidade de reenvio de registro eletrônicos ao DETRAN/CE		
55. Processamento de remessas de registros eletrônicos de contrato, no mínimo em layout posicional definido pelo DETRAN/CE		
56. Relatório de Processamento de remessa		
57. O sistema deve possuir serviço REST para baixa de registro de contrato integrado ao DETRAN/CE		
58. Capacidade de integração para envio de informações de registro de contrato para o DETRAN/CE através de remessa com layout posicional ou via serviço REST		
59. A credenciada deve possuir uma metodologia de desenvolvimento de software aplicada a evolução de seus sistemas de informação		
60. A credenciada deve demonstrar o controle efetivo do versionamento das evoluções do sistema		
61. Gerenciamento de Mudanças e evoluções do sistema		
62. Ferramenta para gerenciamento de evoluções do sistema		
63. Capacidade de rastreamento do código fonte de todas as versões planejadas no sistema		
64. O Detran/CE disponibilizará os dados de acesso a API, onde deverá ser acessada através de certificado digital (e-CNPJ), obrigatoriamente pertencente à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para que sejam realizados os procedimentos para registro de contrato		
65. Funcionalidade com Inteligência Artificial (IA), especificamente voltadas à pesquisa, identificação e extração de informações relevantes contidas em contratos armazenados na base de dados.		
Demonstrar a capacidade do módulo de IA em:		
• Localizar cláusulas específicas por meio de comandos em linguagem natural;		
• Interpretar contextos jurídicos e comerciais, mesmo diante de variações redacionais entre os documentos;		
• Retornar dados com precisão e rastreabilidade, destacando os trechos relevantes diretamente do contrato-fonte.		

*** *** ***

No Diário Oficial nº194, de 11/10/2024, que publicou a Portaria nº1027/2024 de 08/07/2024, a qual concedeu Gratificação de Titulação ao servidor FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA, matrícula Nº30002873, do Departamento Estadual de Trânsito. **Onde se lê: GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento base, referente ao título de ESPECIALISTA, a partir de 21/03/2024. Leia-se: Gratificação de Titulação de 15% sobre seu vencimento base, referente ao título de especialista, a partir de 21/03/2024 a 30/06/2024 e a partir de 01/07/2024 conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 01 de julho de 2025.**

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 042/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: FHS CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: Serviços de engenharia para construção de Estação de Transferência de Custódia - ETC José de Alencar, de acordo com as especificações previstas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação nº20250002/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 18 (dezento) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 4.274.098,64 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Holanda Sampaio (FHS).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTEIRA Nº67/2025 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº9.637/1998, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **MAIK DOS SANTOS BARBOSA**, Coordenador, para atuar como GESTOR do Contrato de Gestão nº03/2025, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e o Instituto Agropolos do Ceará, cujo objeto é o apoio à SEMA, na gestão do Programa Jovem Ambiental e Programa Auxílio Catador. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à SEMA, relatório trimestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Vilma Maria Freire do Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTEIRA Nº066/2025 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria de nº006/2025, publicada no Diário Oficial do dia 12/02/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, matrícula nº3000034-X, desta Secretaria, a **vijar** às cidades do Crato-CE, Aiuba-CE e Icó-CE, no período de 13 a 19 de julho de 2025, com o objetivo de promover a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres nos referidos municípios, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 895,57 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº. 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria nº. 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2025.

Maria Esther Frota Cristino

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.041.556/0001-20, estabelecida no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.340.993/0001-90, com sede a rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, CEP: 80050-420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Hugo Henrique Aurélio de Lima, Sócio Administrador, CPF nº 032.957.839-18, RG nº 7.043.296-0 - SSP/PR. OBJETO: Contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70100001.18.122.421.21181.03.339033.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Erich Douglas Moreira Chaves e Hugo Henrique Aurélio de Lima.

Thaís Catarinne Uchôa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEIRA Nº334/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.009832/2025-17, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **ADRIANO PONTES CHAGAS**, Professor, matrícula nº979342-8-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Município de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTEIRA Nº336/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 21022.000273/2025-32 – NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO do servidor público **TEODOMIRO SOARES SAMPAIO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 0048091-6, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº525/2023, datada de 12/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 21/09/2023, cedido para prestar serviços junto à Centrais de Abastecimento do Ceará S.A, com ônus para a origem, a partir de 23/05/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO CADASTRAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
PROPOSTA Nº20/0809 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CADASTRAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 20/0809 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 02/01/2023, PUBLICADO NO D.O.E., DE 13/03/2023, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): CLINICA DE ORTOPEDIA DO CARIRILTDA, – ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 50, SALA 03, Bairro: SÃO MIGUEL, em CRATO – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF nº 03.717.515/0001-03, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº 01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0809, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.016428/2025-45, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento** inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 02/01/2023, publicado no D.O.E de 13/03/2023, da execução dos serviços, Constitui objeto do presente Termo de Aditivo Nº 01/2025/ISSEC, a alteração do ENDEREÇO, que era sediada na RUA, 7 DE SETEMBRO, Nº 50, SALA 03, BAIRRO, SÃO MIGUEL, em CRATO - CE, passará a funcionar na RUA JOSÉ MARROCOS, Nº 203, SALA 108, TERREO, BAIRRO: PINTO MADEIRA, CRATO - CE. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo Cadastral ao Termo de Credenciamento, de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta, Nº 20/0809, do Edital de Credenciamento Nº 01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo Cadastral ao Termo de Credenciamento, independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC; XII – DA DATA :13/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente do ISSEC/Credenciador, CLINICA DE ORTOPEDIA DO CARIRILTDA.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2025 – IG 1384620000

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace, abrangendo suporte especializado, visando atender às necessidades do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº01/2025, as disposições contidas na Lei nº16.727, de 26 de dezembro de 2018, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº14.133/2021, e na legislação aplicável. FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 49.784,40 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.126.421.2032 0.03.339140.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Contratante: Alfredo Jose Pessoa de Oliveira-Diretor Geral-IPECE e Contratada: Francisco Antônio Martins Barbosa-Presidente-ETICE.

Walter C. Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.066254/2024-13 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO HUMBERTO PINHEIRO DE ARAUJO, CPF: 073.074.973-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº028.870-1-0, com óbito em 02/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.120,35 (sete mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 075, de 24/04/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 02/11/2024: NOME: MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 514.309.753-34 VALOR: R\$ 7.120,35 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.063744/2024-50 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ RODRIGUES PARENTE, CPF: 141.834.553-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CABO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº028.303-1-0, com óbito em 04/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.203,44 (quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 038, de 24/02/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 04/11/2024: NOME: SELMA FELIX BRAGA PARENTE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 559.448.253-91 VALOR: R\$ 4.203,44 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.011192/2024-02 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DIAS SANTOS, CPF: 058.049.573-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0178231-2, com óbito em 06/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.732,74 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE Nº098, de 27/05/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 06/02/2024: NOME: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 882.960.753-34 VALOR: R\$ 7.732,74 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.012918/2025-05 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa DANIEL MARQUES MACIEL, CPF: 617.576.593-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº1364641-4, com óbito em 07/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.053,73 (sete mil e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 094, de 22/05/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 07/02/2025: NOME: CHIRLANE SILVA MARINHO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 029.061.873-80 VALOR: R\$ 7.053,73 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nºNUP 10061.029645/2024-49 – SUITE, RESOLVE CONCEDER á(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO da reserva remunerada COM PROVENTOS PROPORCIONAIS – 27 ANOS - ALONSO PEREIRA DE ARAUJO, falecido no dia 10/05/1988, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª AVELINA DE SOUSA ARAUJO, falecida em 01/05/24, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE, conforme resolução nº1426, de 03/09/1990, no valor de R\$ 4.679,41 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 21/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA JANETE FARIA DE ARAÚJO	FILHA - NASCIMENTO EM 21/01/1965	022.881.973 - 31	R\$ 2.339,70
HIRLA MARIA FARIA ARAÚJO	FILHA - NASCIMENTO EM 09/04/1968	473.451.523 - 91	R\$ 2.339,70

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04756329/2021 e nº, 05449179/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TEREZINHA CREUZA DE LIMA, CPF nº058.638.483-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº034121-1-3, com óbito em 06/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.573,48 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 26/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ FERREIRA MAIA	COMPANHEIRO	057.033.793-34	786,74	(Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6).
ANA STHEFANY SALDANHA VIANA	MENOR SOB GUARDA (Até 18 anos)	078.623.453-98	786,74	XXXXXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº12067413/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CÉLIA DIAS OLIVEIRA, CPF nº435.304.433-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº042773-2-5, com óbito em 22/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.114,17 (Um mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022: A partir do óbito (22/10/2021) até 24/07/2024, óbito do requerente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IVAN OLIVEIRA	CÔNJUGE	003.416.733-15	1.114,17	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00456480/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ EVANDRO DE LIMA, CPF nº020.788.803-53, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 22, matrícula nº0666703-1-8, com óbito em 01/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 773,50 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/05/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA GLÓRIA DANTAS DE LIMA	CÔNJUGE	561.091.723-91	773,50	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06640735/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SILVESTRE CHAVES PEDROSA JÚNIOR, CPF nº010.624.133-85, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia A, matrícula nº481128-1-1, com óbito em 13/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.076,86 (Dois mil, e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), calculado com base nas remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 13/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PRISCILA MORAIS CITO	CÔNJUGE	022.282.413-18	1.038,43	Temporário por 15 anos (Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4).
LUCAS SILVESTRE CITO PEDROSA	FILHO (Nascido em 21/01/2019)	102.821.483-96	1.038,43	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01100011/2011 e apensos - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, II, e alínea "a" da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MAURO LOPES DO NASCIMENTO, CPF nº098.489.403-91, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº081436-1-7, com óbito em 05/02/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 711,63 (Setecentos e onze reais e sessenta e três centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 05/02/2011, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado de 27/02/2025: A partir da data do óbito do ex-servidor em 05/02/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MAURO LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR	FILHO MENOR (Nascido em 08/06/2000)	061.919.663-77	711,63

A partir da Sentença Judicial da Sra. ANTÔNIA ARAÚJO LIMA, em 24/08/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MAURO LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR	FILHO MENOR (Nascido em 08/06/2000)	061.919.663-77	355,81
ANTÔNIA ARAÚJO LIMA	COMPANHEIRA	232.346.443-49	355,81

A partir da Maioridade do Sr. MAURO LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR, em 08/06/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ANTÔNIA ARAÚJO LIMA	COMPANHEIRA	232.346.443-49	711,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04653775/2021 e nº11140052/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) BRAZ CEZAR ALBUQUERQUE, CPF nº057.237.953-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº058187-1-0, com óbito em 17/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 246,12 (Duzentos e quarenta e seis reais, e doze centavos), calculado com base nos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/04/2021, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/07/2022: Até a data do óbito em 20/04/2023, da Sra. MARIA JOSÉ CARNEIRO ALBUQUERQUE:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JOSÉ CARNEIRO ALBUQUERQUE	CÔNJUGE	186.976.153-72	246,12	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda) II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº09481890/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nubia Costa Feitosa, CPF nº21389128334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº000693-1-0, com óbito em 02/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 588,48 (quininhos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ MARIA FEITOSA	CÔNJUGE	19135289368	588,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02254067/2021 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CELSA FEIJÓ MARINHO, CPF nº142.442.333-34, aposentado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº077430-1-7, com óbito em 14/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.223,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais), calculado com base nos proventos de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO BATISTA DE SOUSA MARTINS	CÔNJUGE	053.985.413-15	4.223,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05728119/2017 e apensos – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO TRIBUTINO, CPF nº195.591.783-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº180.710-1-0, com óbito em 09/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 526,10 (quinquenta e vinte e sete reais e dez centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/08/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Marlene de Souza	Companheira	172.266.003-15	526,10	Art. 6º, § 5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº16.203/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10051.006254/2024-75 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vagner Diniz Leite, CPF nº060.027.813-15, aposentado(a) pelo(a) Superintendente da Polícia Civil -PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado da Polícia Civil, Classe ESPECIAL nível/referencia -, matrícula nº0125801-X, com óbito em 21/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.862,77 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/11/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NILÉIA DA SILVA	COMPANHEIR0(A)	457.674.593-04	19.862,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.127206/2024-94 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Leonia Carvalho Araújo, CPF nº015.675.003-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a) Ensino 1 Grau, nível/referencia 2, matrícula nº041154-1-4, com óbito em 06/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.321,73 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/02/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA VLÁDIA CARVALHO ARAÚJO	FILHA INVÁLIDA	784.438.303-87	2.321,73	Art. 6º, §1º, II, b

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº19001.015925/2025-30 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernando Carvalho de Brito Neto, CPF nº204.732.303-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor-Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 4 nível/referencia E, matrícula nº100607-1-0, com óbito em 26/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.352,99 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/02/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSANA OLIVEIRA DE BRITO	CÔNJUGE	360.536.273-72	18.352,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02161340/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JOSÉ SOMBRA**, CPF 036.513.713-87, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência G, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09798510, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 83,15%, a partir de 21/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994



a Fevereiro/2018, cujo valor é de R\$ 2.955,95 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/09/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2024, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO JOSÉ SOMBRA, matrícula nº07978510. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116280557, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA EDENIA GONCALVES AQUINO, CPF 11032065320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08632413, lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	698,65
Progressão Horizontal de 10% - Art. 43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	69,86
TOTAL	768,51

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/04/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA EDENIA GONCALVES AQUINO, matrícula nº08632413. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04810940/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora MARIA DO SOCORRO MENDES SOUSA, CPF 220.838.633-72 exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01295411, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,74%, a partir de 08/09/2009, conforme laudo médico nº2009/023740 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a agosto/2009, cujo valor é de R\$ 454,48 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 346,35
Progressão Horizontal de 15 % – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 56,63
TOTAL	R\$ 402,98

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº-04392533/2010.RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, GISELDA ALVES DE SÁ, CPF-195.403.533-00 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12. Grupo Ocupacional-ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15270616, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 30 horas (Lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	52,93
TOTAL	405,77

"Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento". FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0079344/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora GLAUCIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA, CPF 08122113320, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10256011, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.513/2018 c/c Decreto 32.551/2018 (referência 11), com efeitos financeiros das referências 12, 13, 14 e 15 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	1.563,64
Gratificação por Tempo de Serviço – 5% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	78,18
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	312,73
Gratificação Especial de Desempenho – 70% - Art. 16, § Único, Inciso III, Lei nº12.078 de 05.03.1993	1.094,55
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº12.287 de 20.04.1994	781,82
TOTAL	3.830,92

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 03/04/2024 e publicado no Diário Oficial em 08/04/2024, que concedeu aposentadoria à servidora GLAUCIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº10256011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01250030/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, JOÃO BATISTA NETO, CPF 121.858.923-04, que



exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08308519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2009, conforme laudo médico nº2009/005581 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a fevereiro/2009, cujo valor é de R\$ 488,02 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº15.098/2012	R\$ 377,54
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 56,63
TOTAL	R\$ 434,17

Para o benefício previdenciário em referência, a partir de 29/03/2012, fica assegurada a remuneração mínima de R\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), disposto na Lei Estadual nº15.097/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01495870/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005 e do art. 3º da Lei Estadual 15.567, de 07 de abril de 2014, a servidora **ELIANE MARIA VIANA FERREIRA**, CPF nº172.691.133-00, que exerce a função de Professor, classe Pleno II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº062.895-1-7, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas – Lei Estadual nº14.180, de 30/07/2008 (com efeitos financeiros da referência 20 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009)	526,54
Progressão Horizontal de 20% – art. 43 da Lei Estadual nº9.826, de 14/05/1974	105,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% – art. 1º da Lei Estadual nº14.182, de 30/08/2008	263,27
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% – art. 32 da Lei Estadual nº12.066, de 13/01/1993	52,65
TOTAL	947,77

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 01/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/10/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132174740, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LENIR MOUTA**, CPF 16209036368, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08555818, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Art. 1º, da Lei nº15.294, de 08/01/2013	684,25
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº15.294, de 08/01/2013	54,74
Parcela Nominalmente Identificada - Art. 6º, Inciso II §§ 1º e 2º da Lei nº15.294, de 08/01/2013	137,16
TOTAL	876,15

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA LENIR MOUTA, matrícula nº08555818. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05935290/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ANTÔNIA CIRLENE MARQUES RODRIGUES SILVA**, CPF 230.634.673-91, que exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00195219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 91,74%, a partir de 25/01/2010, conforme laudo médico nº2010/002237 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a dezembro/2009, cujo valor é de R\$ 482,82 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 314,15
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 51,36
TOTAL	R\$ 365,51

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 622,00 (Seiscents e vinte e dois reais) com fundamento no Decreto Federal nº7.655/2011, considerando que a proporcionalidade, com base na qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04820437/2004 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA SELMA DE AGUIAR FERREIRA**, CPF 11263601391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº13807019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/02/2005, conforme laudo médico nº2005/003604 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2002 a Janeiro/2005, cujo valor é de R\$ 619,15 (Seiscents e dezenove reais e quinze centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.098/2011)	1.128,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	112,90
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, inciso III, e 12º da Lei nº14.431/2009)	164,10
TOTAL	1.405,98

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00316082/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 152 e 156 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **IOLANDA RAFAEL DA SILVA**, CPF 219.237.013-04 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº018789-1-3, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,54%, a partir de 02/03/2007, conforme laudo médico nº2007/004461 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a fevereiro/2007, cujo valor é de R\$ 326,31 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011	RS 420,52
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº9.826/1974	RS 75,51
TOTAL	RS 496,03

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04864702/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DAS MERCES VIANA AVILA**, CPF 111.428.633-87, exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº098560-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 98,27%, a partir de 04/12/2008, conforme laudo médico nº2008/956399 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2008, cujo valor é de R\$ 1.006,30 (Hum mil e seis reais e trinta centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 1.284,32
Gratificação de Efectiva Regência de Classe - Lei nº15.009/2011	RS 128,43
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº15.009/2011	RS 342,25
TOTAL	RS 1.755,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0701504/2007 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **TERESA REGINA MARTINS BRAGA**, CPF 202.634.573.20, ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12129211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,40%, a partir de 24/03/2007, conforme laudo médico nº2007/005974 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2002 a fevereiro/2007, cujo valor é de R\$ 434,86 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº15.098/2011	817,38
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº14.431/2009.	81,74
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nºLei nº15.901/2015	154,46
TOTAL	1053,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08180726/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, c/c Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao servidor **PLINIO BASTOS CAVALCANTI FILHO**, CPF N° 259.549.623-91, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10635012, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº32.202/2017.	5.845,02
TOTAL	5.845,02



TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2025, que concedeu aposentadoria à PLINIO BASTOS CAVALCANTI FILHO, matrícula nº10635012. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00942783/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao servidor **ANTONIO VIENEI FELIPE BARROS**, CPF nº180.153.283-49, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00052817, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2017, com proventos mensais de:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº32.202/2017.	5.845,02
TOTAL	5.845,02

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2025, que concedeu aposentadoria à ANTONIO VIENEI FELIPE BARROS, matrícula nº00052817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00642669/2005 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **SILVIA HELENA DE OLIVEIRA**, CPF 247.896.313-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0936821-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA PÓR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORIONAIS a 100%**, a partir de 14/03/2005, conforme laudo médico nº2005/004121 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2002 a fevereiro/2005, cujo valor é de R\$ 1.434,93 (um mil quatrocentos e trinta e quadro reais e noventa e três). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei Estadual nº15.098/2011	2.257,96
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº14.431/2009.	225,79
Gratificação de Incentivo Profissional – 20% - art. 32, Lei Estadual nº. 12.066/93.	451,59
Gratificação de Localização – 10% - Art. 3º, da Lei Estadual nº11.812/91.	225,79
TOTAL	R\$ 3.161,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05937013/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, CPF 173.619.823-87, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03376915, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORIONAIS a 100,00%**, a partir de 29/11/2009, conforme laudo médico nº2009/032095 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a outubro/2009, cujo valor é de R\$ 490,61 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 377,54
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 56,63
TOTAL	R\$ 434,17

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00779730/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO RIZELIO CABRAL GUERREIRO**, CPF 072.719.993-53, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01322915, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/03/2006, conforme laudo médico nº2006/008194 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2006, cujo valor é de R\$ 354,82 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº15.098/2011	R\$ 268,27
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$
TOTAL	R\$ 308,51

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04930365/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ARLETE MARIA DO NASCIMENTO**, CPF 114.898.553-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº090860-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº14.867/2011	R\$ 769,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº14.431/2009	R\$ 76,90
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 145,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 198,23
TOTAL	R\$ 1.189,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04413069/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IRIA MARIA FROTA MACHADO CÂNDIDO**, CPF nº. 172.396.563-49, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03443310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009	216,42
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso V, e art. 12, da Lei nº14.431/2009	690,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	307,11
TOTAL	3.378,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05932054/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CECILIA MONSÃO MONTEIRO DOS SANTOS**, CPF 167.477.633-00, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº152862-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%– art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável - PNI – Lei nº14.431/2009	R\$ 524,18
TOTAL	RS 2.794,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03094148/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA MARINA MOURA**, CPF 192.148.803-44, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0761561-2, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,19%, a partir de 21/06/2010, conforme laudo médico nº2010/014385 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a maio/2010, cujo valor é de R\$ 455,06 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 321,62
Progressão Horizontal de 15 % – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 56,63
TOTAL	RS 378,25

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02508838/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA FREITAS BEZERRA**, CPF 070.680.423-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06407218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas - Lei Estadual nº13.787/2006	434,57
Progressão Horizontal de 20% (Art. 43 da Lei Nº9.826/74	86,91



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - Art. 32 Lei nº12.066/93.	43,45
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - Art. 1º da Lei nº11.072/85.	173,82
TOTAL	738,75

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10638357/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE JAIRO TAVARES DE MELLO**, CPF 090.948.573-91, que exerce a função de PROFESSOR, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00029211, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº16.954/2019)	R\$ 3.967,89
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº200/2019 e art 2º, inciso III da Lei nº16.954/2019)	R\$ 1.301,07
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº16.104/2016)	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.298,97
TOTAL	R\$ 6.699,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07801234/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IVANIRA NOGUEIRA DE PAULA**, CPF 263.180.753-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência G, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00269018, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas Lei nº16.954/2019	R\$ 1.713,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27,76% Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº200/2019 e Art. 3º, inciso III da Lei nº16.954/2019	R\$ 475,75
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R\$ 102,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	R\$ 262,02
TOTAL	R\$ 2.553,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10869735/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARCIA BRITTO GOMES**, CPF 110.241.353-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15254416, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº17.939/2022	R\$ 7.251,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019	R\$ 2.377,77
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R\$ 216,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	R\$ 751,49
TOTAL	R\$ 10.596,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00061364/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MANOEL FLORENCIO DE AGUIAR**, CPF 241.967.703-04, que exerce a função de POLICIAL PENAL, nível referência 14, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09845917, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/07/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº16.513/2018 c/c Decreto nº32.551/2018.	R\$ 3.953,94
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº9.826/1974.	R\$ 395,39
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco (63,83%) - Lei nº16.102/2016 c/c Lei nº15.154/2012.	R\$ 2.523,80
TOTAL	R\$ 6.873,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10521704/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JOSE ACACIO CUNHA DE LIMA**, CPF 213.916.613-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09032312, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº34.514/2022 e Lei nº15.033/2011)	R\$ 730,53
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº9.826/1974)	R\$ 109,58
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (39,10%) - (Lei nº16.241/2017)	R\$ 285,64
TOTAL	R\$ 1.125,75

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00799468/2004, RESOLVE REVER a minuta datada de 18/09/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18/03/2014, julgado legal pela Resolução nº2787/2018 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora, **VILMA BRAGA CAVALCANTE**, CPF 234.941.073-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08778515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 25/02/2004, conforme laudo médico nº2004/003252 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2004, cujo valor é de R\$ 1.359,22 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº15.098/2011.	1.671,86
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art. 5º Lei nº14.431/2009.	167,19
Gratificação a Professor de Pessoas com Deficiência - 20% - art. 62, IV, da Lei Estadual nº. 10.884/1984 c/c art. 6º, da Lei Estadual nº. 14.431/2009	334,37
Parcela Nominalmente Identificável - inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009.	411,79
TOTAL	2.585,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 31/2025 IG Nº1364929

PROCESSO Nº47001.011921/2025-18 OBJETO: Contratação direta do artesão RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº760.xxx.xxx-87, detentor da Identidade Artesanal nº47079, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria, Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando artesão cearense. VALOR GLOBAL: 800,00 (Oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3015 47200003.11.691.271.10728.08.459062.1.6699200000.1. FUNDAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.011921/2025-18, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº760.xxx.xxx-87, detentor da Identidade Artesanal nº47079. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza, 10 DE JULHO DE 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social - Secretaria da Proteção Social - SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO CONSEA 139/2025.

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DE ACARAÚ, CEDRO, JIJOCA DE JERICOACOARA, LIMOEIRO DO NORTE, PIRES FERREIRA, QUIXELÔ, REDENÇÃO E RERIUTABA, AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN dos municípios de Acaraú, Cedro, Jijoca de Jericoacoara, Limoeiro do Norte, Pires Ferreira, Quixelô, Redenção e Reriutaba que cumpririam com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Regilvania Mateus de Araújo
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº01/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, com sede na Avenida Washington Soares, nº999, Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E – Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck, por outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrito no CNPJ sob o nº03.612.122/0001-27, com sede e fuso na Rua Pereira Filgueiras, nº1070 – Aldeota, Fortaleza-Ceará, neste ato representado por seu Superintendente de Ações Integradas do SESC/CE, Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, e com a interveniência da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.130-160, nesta Capital, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Permissão de Uso acima mencionado, com base, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no Processo nº. 47001.006784/2025-08. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Permissão de Uso nº01/2023**, o qual tem como objeto a OUTORGА DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA EXPOSIÇÃO “CIDADE MAIS INFÂNCIA”, localizado na Avenida Paisagística S/N, Edifício Centro de Eventos do Ceará, – Edson Queiroz, Fortaleza-CE, visando à implantação e operacionalização por parte do PERMISSIONÁRIA de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (lanchonete) com a oferta de kit lanches para os alunos visitantes de escolas públicas e venda de lanches para o público em geral, EM CARÁTER PROVISÓRIO E PRECÁRIO. VIGÊNCIA: A vigência do instrumento original será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de julho de 2025 e término em 10 de julho de 2026. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de julho de 2025; Eduardo Henrique Maia Bismarck - Secretaria do Turismo e Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de julho de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE DOAÇÃO Nº07/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, doravante denominada doadora, representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº892 – São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60325-001, inscrita no CNPJ sob o nº07.018.138/0001-67, doravante denominada donatária representada pela Maria Lizelia Sá e Almeida Soares, nos termos do Decreto nº1.545, de 31 de dezembro de 1945, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP nº60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, representada pelo, Alexandre Sobreira Cialdini celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA à DONATÁRIA **do bem integrante do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual 14.891, de 31 de março de 2011, no Decreto nº36.657, de 10 de junho de 2025 e está vinculada ao processo administrativo nº47001.001430/2024-88. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao atendimento das atividades que lhes são pertinentes, com cláusula de reversão. No caso de veículo este deverá ser transferido para a donatária no prazo de 30 dias, computados a partir da data da publicação deste termo. Após o recebimento do objeto a DONATÁRIA assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização do mesmo. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, o bem ora doado deverá ser devolvido à doadora, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de julho de 2025; Jade Afonso Romero - SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e Maria Lizelia Sá e Almeida Soares - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de julho de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº238/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Coordenadores da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo 31º do Decreto nº 32.419, de novembro de 2017; CONSIDERANDO as férias da Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR, no período de 14 a 23 de julho de 2025; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA, matrícula 3001907-5, Corregedor-DNS-1, para responder pela Assessoria Jurídica - ASJUR, exercendo as funções, a partir de 14 de julho de 2025, e término em 23 de julho de 2025, em substituição à Sra. ANALUISA MACEDO TRINDADE, matrícula nº3002157-6. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEAS Nº239/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 13 do Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, bem como Art. 41, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE: Art. 1º: **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, a servidora ANA PAULA IRIS MEDEIROS, matrícula: 3001908-3, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 08 de julho de 2025 até ulterior deliberação. Art. 2º: DESIGNAR a servidora acima mencionada para ter exercício na Célula de Regulação de Vagas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): ROMARIO TRAJANO SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº038.464.773-11, matrícula nº3000069-2. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 01 de julho de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.003686/2025-91. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ROMARIO TRAJANO SILVA, Socioeducador, matrícula nº3000069-2. Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº172/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº300038-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Crato, no período de 16 a 17/07/2025, a fim de acompanhar o Secretário titular desta Pasta no Encontro do Sistema dos Recursos Hídricos com o Comitê da Bacia do Salgado, em conjunto com o gabinete, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

RESOLUÇÃO CONERH Nº04/2025, de 08 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO DA OUTORGА DE DIREITO DE USO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS FLUTUANTES EM RESERVATÓRIOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VIII do art. 41 da Lei Estadual nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, e o Decreto nº33.559, de 29 de abril de 2020, que regulamenta as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso sustentável dos recursos hídricos e a diversificação da matriz energética com fontes renováveis; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os custos operacionais associados à gestão dos recursos hídricos e à operação de infraestruturas críticas, bem como a importância de gerar receitas adicionais que possam ser reinvestidas na promoção da modicidade tarifária, garantindo o acesso a serviços hídricos e energéticos a preços justos e sustentáveis para a população; CONSIDERANDO a importância da compatibilização entre a instalação de sistemas fotovoltaicos flutuantes e os usos múltiplos dos recursos hídricos; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ocupação dos reservatórios estaduais ou da União, por delegação, para garantir a eficiência energética, a preservação ambiental e a segurança hídrica; RESOLVE:

Art.1º Regulamentar a concessão de outorga para o uso dos espelhos d'água nos reservatórios do Estado do Ceará e da União, por delegação, para a instalação e operação de sistemas fotovoltaicos flutuantes destinados à geração de energia elétrica.

Art.2º A área outorgável, destinada à instalação de sistemas fotovoltaicos flutuantes, será limitada a até 2% (dois por cento) da área total do espelho d'água na cota de vertimento do reservatório.

§1º Até 50% (cinquenta por cento) da área outorgável prevista no caput serão classificadas como áreas de interesse estratégico dos reservatórios



gerenciados pelo Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH.

§2º A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH terá prioridade na outorga para instalação de sistemas fotovoltaicos flutuantes nas áreas de interesse estratégico, podendo firmar parcerias com entes públicos ou privados, observados os princípios da economicidade, sustentabilidade, transparência e legalidade.

§3º As áreas de interesse estratégico atribuídas à COGERH deverão ser objeto de Portaria da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH.

Art.3º A concessão da outorga para instalação e operação de sistemas fotovoltaicos flutuantes observará os seguintes critérios:

I – Compatibilidade com os usos múltiplos preexistentes do reservatório;

II – Prioridade a projetos que contribuam para a redução de custos operacionais das infraestruturas hídricas estaduais;

III – Observância das diretrizes ambientais e de segurança hídrica;

IV – Análise técnica da COGERH e anuência do Comitê de Bacia Hidrográfica correspondente.

Art.4º Os pedidos de outorga devem ser instruídos com projeto básico do empreendimento a ser instalado, conforme os seguintes requisitos mínimos:

I – dimensionamento do projeto com especificação da potência de pico a ser produzida;

II – desenho técnico da área de ocupação do empreendimento com locação georreferenciada de todos os elementos do sistema fotovoltaico que ocupem o espelho d’água.

Art.5º Os empreendimentos estão sujeitos à cobrança pelo uso da água, conforme regulamento específico aprovado pelo CONERH, salvo se dispensados por decisão fundamentada da SRH, nos termos da Lei Estadual nº14.844/2010.

Art.6º Os responsáveis pelos empreendimentos deverão garantir a manutenção das estruturas flutuantes e a segurança operacional, respondendo por danos a terceiros ou ao meio ambiente.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Matos Santana

PRESIDENTE

Carlos Magno Feijó Campelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEARIA N°179/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia , conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	TOTAL	
João Osvaldo Virino de Sousa CPF 121.481.303-82	Operador de Compressor	V	14 a 29/07/2025	Morada Nova	15,0	137,78	2.066,70
							TOTAL 2.066,70

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCME, sede na Av. Rui Barbosa, Nº 1246 - Aldeota, Fortaleza, CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: DEMONTIER BASTOS SERAFIM - ME, com endereço na Rua Boa Vista Nº 1264 -Mondubim - Fortaleza - CE, CNPJ Nº 17.326.621/0001-62. OBJETO: Prestação de serviços de pesquisas nos Diários Oficiais do Estado e da União, Tribunal de Contas do Estado, Diário da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, Diário da Justiça do Trabalho, referente a matérias de interesse desta Fundação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica Nº2025/13974 - FUNCME o Termo de Participação 20250004 e a Ata de Realização Final da referida Cotação Eletrônica, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 13 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais) pagos em 12 (Doze) parcelas mensais cada de R\$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2920 0007.18.122.421.2017.03.339039.1.5009100000.0 - Reduzida: 2979. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente -CONTRATANTE e Demontier Bastos Serafim - Representante Legal - CONTRATADA.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°018/2025/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: PHB DE ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. V – ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM TAVORA, Nº 95; BAIRRO: CIDADE VELHA; CEP.: 66.020-340; BELÉM-PA. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, mormente seu art. 83, itens 1, 2, alínea “a”, e 4, em compatibilidade com as disposições da Lei nº13.303/2016, na Justificativa Técnica apresentada pela Gerência de Operações - Geope ás fls.02/03, bem como em tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nºNUP 29012.004735/2025-11, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item do Contrato nº018/2025/Cogerh, o qual tem como finalidade a aquisição de equipamentos estratégicos para garantir a continuidade das ações de gerenciamento dos recursos hídricos nas 12 regiões hidrográficas do estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO – Item 5 (ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA). IX - VALOR DO ADITIVO: Fica acrescido o montante de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), representando um percentual de aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global do Contrato de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para e R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 11/09/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº018/2025/Cogerh, ora aditado. XII – DATA: 02/07/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Paulo Henrique Barbosa de Araújo / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 048/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: RALYNE LIMA DOS SANTOS; AV JOÃO PAULINO DE ARAÚJO, Nº 1033 (GALPÃO PRÓX. AO BOX MIRMIDÖES CROSSFIT); BAIRRO: ALVORADA; CEP.: 63.507-655; IGUATU-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da cotação eletrônica e na proposta do CONTRATADO. Referente ao item 1: Água mineral, natural da fonte, sem gás, consumo humano, acondicionada em garrafão



retornável em plástico resistente, polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rotulo intactos com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características fisico-químicas nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro ministério da saúde, garrafa 20.0 litros - OBS: entrega Iguatu. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº2025/09640, o Termo de Participação nº20250018, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, arts. 13 e 19, a Lei nº13.303/2016, art. 29, II, o Decreto Estadual nº35.341/2023, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos e tudo mais o que consta no Processo Administrativo Eletrônico NUP 29012.001354/2025-81, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 3.716,65 (Três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Ralyne Lima dos Santos / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº038/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A; AV. SARAIVA, Nº 400, SALA 08; BAIRRO: VILA CINTRÁ; CEP.: 08.745-900; MOGI DAS CRUZES-SP. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato nº038/2025/COGERH, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de locação de veículos zero-quilômetro, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, mormente seu art. 86, item 1, inciso I, na Lei Federal nº13.303/2016, art. 69, inciso VII, na cláusula décima quarta do contrato nº038/2025, na decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº3039013-36.2025.8.06.0001, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, na solicitação da Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado às fls. 1348, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo NUP 29012.006350/2023-27, parte integrante deste termo, independente de transcrição. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira / CONTRATADA.. Fortaleza-CE, 10 de julho de 2025.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.038039/2025-14 (Suite), resolve conceder diárias aos SERVIDORES lotados na Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe/SRLES abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de junho/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Aracati, Jaguaribe, Pereiro, Ererê, Russas, Tabuleiro do Norte, Alto Santo e Jaguariaba com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.		
Francisco José de Oliveira	301.530-9-X	Guarda de Endemias	II	9,5	137,78	1.308,91	03, 05, 06, 09, 10, 11-13, 17, 18, 23, 24, 25, 26-27, 30
Virgínia Maria Moura Remígio Peixoto	300.521-1-0	Assistente Social	II	3,5	137,78	482,23	04, 10-12, 18
José Zezito dos Santos	300.880-1-8	Guarda de Endemias	II	2,5	137,78	344,45	05, 09, 11, 17, 25
Vanuza Cosme Rodrigues	300.088-4-7	DNS 2	II	5,0	137,78	688,90	05, 06, 11-13, 24, 25, 30
Chiara Lubich Medeiros de Figueiredo	300.094-6-0	DNS 2	II	1,0	137,78	137,78	06, 23
Josianne Alves de Freitas Maia	496.393-1-7	Médica	II	3,0	137,78	413,34	06, 24-26
Michelli da Silva Ribeiro	300.377-0-7	DAS 1	II	5,0	137,78	688,90	10, 11-13, 23, 26-27
Hércules Henrique Lima Nepomuceno	496.284-1-2	Farmacêutico	II	0,5	137,78	68,89	10
Manoel Carneiro Neto	301.531-1-1	Agente de Saúde Pública	II	0,5	137,78	68,89	17
TOTAL						4.202,29	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio/2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.045999/2025-31 (SUITE), Resolve conceder diárias aos SERVIDORES lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Icó, abaixo mencionados, a fim que os mesmos possam no mês de junho/2025, deslocar-se aos municípios de Juazeiro do Norte, Iguatu, Fortaleza e Deputado Irapuan Pinheiro, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Cícero Dias de Lima	300617-1-3	Ag. S. Pública	II	3,5	137,78	482,23	09-12
Durval Amâncio Pereira Vidal	133.592.1.0	Atd. Enferm	II	4,5	137,78	620,01	12, 17, 23, 25-27, 30
José Wagner Martins da Silva	300.172.4.2	Enfermeiro	II	2,5	137,78	344,45	25-27
Maria de Fátima Clares Alves	003.046.1.1	Ag. Admin	ii	1,5	137,78	206,67	25-26
Simone Firmino de Moraes Almeida	300085.2.9	DNS-2	II	3,0	137,78	413,34	25-27, 30
TOTAL						2.066,70	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.049712/2025-41 (SUITE), Resolve conceder diárias ao SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde – COVEP -, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de junho/2025, deslocar-se ao município de Baturité, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
João da Silva Nunes	102996-1-6	Auxiliar de Serviços	II	0,5	137,78	68,89	17
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.042569/2025-67 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús/COADS/Crateús, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa no mês de junho/2025, deslocar-se ao município de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Adriana Moreira Alves e Oliveira	300048-2-5	DNS-2	II	1,5	137,78	206,67	26-27
TOTAL						206,67	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.046633/2025-89 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tauá, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de junho/2025, deslocar-se aos municípios de Quixadá, Fortaleza e Itatira, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
José da Mota Sobreira	300105-6-6	DNS - 2	II	5,0	137,78	688,90	10, 11-12, 24, 25-27
TOTAL						688,90	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 05 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.045527/2025-88 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado no Almoxarifado Central da Coordenadoria Administrativa, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Junho de 2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Iguatu, Icó, Crato, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Tianguá, Crateús, Sobral, Quixadá e Limoeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Elenilson de Souza	700190-1-9	Aux. de Adm	II	13	137,78	1.791,14	3-5, 11-13, 16-18, 23-26, 27-28, 30
TOTAL						1.791,14	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.045354/2025-06 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) no SAMU 192 Ceará, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JUNHO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Itapipoca, Itapajé, Trairi, Mombaça, Catarina, Acopiara, Quixolô, Saboeiro, Jucás, Iguatu, Caririaçu, Barbalha, Jardim, Missão Velha, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Tabuleiro, Alto Santo, Pereiro, Jaguaribe, Jaguaretama, Jaguariabá, Morada Nova, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
FRANCISCA AMANDA MARTINS DO COUTO	3000942-8	DNS-3	II	0,5	137,78	68,89	03
MARDEN RERISSON CASTRO SILVA DA SOUSA	3002703-5	ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE	II	5,5	137,78	757,79	03, 09-12, 17-18
TOTAL						826,68	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.044947/2025-47 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Brejo Santo, abaixo mencionado(s), a fim de que o(s) mesmo(s) possam, no mês de Junho/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Fortaleza, Aurora, Juazeiro do Norte, Icó e Mauriti com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
José Ranilson Pinheiro dos Santos	300877-1-2	G. END.	II	2,0	137,78	275,56	11,18,26,27
Maria Joana da Silva	495657-1-2	Enfermeira	II	3,5	137,78	482,23	10-13
Fernanda Cartaxo Martins Pitanga	496373-1-4	A.Social	II	0,5	137,78	68,89	27
Maria Diana de Figueiredo Araujo Leite	496062-1-4	C. Dentista	II	0,5	137,78	68,89	27
Jaqueleine Gomes Araújo	104252-1-2	DAS-1	II	0,5	137,78	68,89	26
TOTAL						964,46	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.044712/2025-55 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aracati, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Junho/2025, deslocar-se aos municípios de Morada Nova, Limoeiro do Norte, Icapui e Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Wilson Borges da Silva	3014825-8	A.S.P	II	4,0	137,78	551,12	02, 04, 16, 24-26
Solange Regina dos Santos Silva	3015319-7	Visitadora Sanit.	II	1,5	137,78	206,67	11, 12, 25
Maria Marta Andrade de Sousa Oliveira	3015279-4	Odontóloga	II	1,0	137,78	137,78	04, 12
Francisco Cláudio da Silva	3004131-3	DAS-2	II	0,5	137,78	68,89	03
Enilda Gamas Pessoa Araújo	3015949-7	Enfermeira	II	0,5	137,78	68,89	11
TOTAL						1.033,35	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2025

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.043745/2025-88 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de junho/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Jaguaruana, Limoeiro do Norte e Quixeré, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Márcia Lúcia de Oliveira Gomes	496.056-1-7	DNS-2	II	5,5	137,78	757,79	10, 11-13, 23, 26-27, 30
TOTAL						757,79	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.043535/2025-90 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim/COADS/Camocim, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de junho/2025, deslocar-se aos municípios de Sobral, Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Maria Goreti Viana	083927-1-4	Aux Adm	II	1,5	137,78	206,67	12-13
Robson Luís Sales de Melo	903585-1-0	Guarda de End.	II	3,5	137,78	482,23	24-27
Silvana Maria Fontenele de Moraes	495638-1-7	Enferm.	II	1,5	137,78	206,67	5-6
TOTAL						895,57	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP: 24001.049340/2025-53, RESOLVE CONCEDER **diárias** a **SERVIDORES** lotada na Célula de Patrimônio e Manutenção – CEMAN, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de junho de 2025, deslocar-se ao município de Quixeramobim, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco das Chagas Barbosa Pereira	083369-1-1	Aux. de Serv.	II	4,5	137,78	620,01	23-27
Valnei Antonio de Oliveira Gadelha	403965-1-9	Ag. Adm.	II	4,5	137,78	640,01	23-27
TOTAL						1.240,02	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.050293/2025-91 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de junho/2025, deslocarem-se ao município de Aracati, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes **diárias** em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Bonavides de Souza	301618-3-1	DAS 3	II	0,5	137,78	68,89	30
Mozailson Paulo da Silva	000606-1-5	Motorista	II	0,5	137,78	68,89	
TOTAL						137,78	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.052109/2025-47 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde – COVEP, -, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de junho/2025, deslocar-se aos municípios de Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Jaguaretama, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Nayara Ferreira da Costa	300.229-20	Enfermeira	II	1,5	137,78	206,67	26-27
TOTAL						206,67	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.049058/2025-76 (SUITE), Resolve conceder **diária** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JUNHO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Itapipoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luciano Barreto Quental	300375-0-2	DNSI	II	0,5	137,78	68,89	11
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.050625/2025-37 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de julho/2025, deslocarem-se ao município de Santa Quitéria, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Bonavides de Souza	301618-3-1	DAS 3	II	1,5	137,78	206,67	02-03
Mozailson Paulo da Silva	000606-1-5	Motorista	II	1,5	137,78	206,67	
Antonia Eline Lopes da Silva	300228-4-X	Assistente Social	II	1,5	137,78	206,67	
TOTAL						620,01	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.049792/2025-35 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, abaixo mencionados, a fim de que o mesmo possa, no mês de JUNHO/2025, deslocar-se ao município de Morada Nova, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luiz Flávio Oliveira	700202.1.1	Motorista	II	0,5	137,78	68,89	26
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.048986/2025-13 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JUNHO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Itapipoca, Baturité e Aracoiaba, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Nathalie Costa Milhome	300377-6-6	DNS1	II	1,0	137,78	137,78	11,27
TOTAL						137,78	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.056777/2025-43 (SUITE), resolve **reconhecer diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crato, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de junho/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Mauriti, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Andréa Maria Casado Marques	300083-2-4	DNS-2	II	0,5	137,78	68,89	27
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 07 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP: 24001.050395/2025-14 (Suite), RESOLVE **RECONHECER as viagens** realizadas aos municípios de Juazeiro do Norte, Icó, Cariús, Morada Nova e Tabuleiro do Norte, pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Junho/2025, com a finalidade de Inspeção Sanitária, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Antonio Carlos Araújo Fraga	496.113-1-5	Farmacêutico	II	4,5	137,78	620,01	02 - 06
Fabricia Martins Teixeira de Carvalho	496.201-1-X	Farmacêutica	II	4,5	137,78	620,01	02 - 06
Lúcia Maria da Silva Alencar	035.238-1-0	Médico veterinário	II	1,5	137,78	206,67	10 - 11
Leonardo Guilbert Cavalcante de Araújo	300965-1-7	Guarda de Endemias	II	1,5	137,78	206,67	12 - 13
TOTAL						1653,36	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.040480/2025-66 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer as viagens** realizadas aos municípios de Fortaleza, Icó, Jaguaribe e Jaguaruana, pelos **SERVIDORES** lotados no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental – Zé Maria do Tomé – CERESTA, Limoeiro do Norte - CE / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de fevereiro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Antônia Márcia Xavier	300994-7-9	DNS-2	II	6,0	137,78	826,68	17-19, 25-28
José Vilamar de Oliveira Silva	904994-1-1	Motorista	II	2,0	137,78	275,67	03-04, 18
Marcus Luiz Viana Correia	099944-1-6	DAS-2	II	1,5	137,78	206,67	03-04
Anny Carlene Freitas Guerreiro	300325-9-4	DAS-2	II	2,5	137,78	344,45	18, 24-25, 26
Fabiola Maria de Girão Lima	496391-1-2	Médica Veterinária	II	2,0	137,78	275,56	18, 24-25
Marta Madalena de Lima	102526-1-X	T. Enfermagem	II	0,5	137,78	68,89	18
TOTAL						1.997,81	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.042810/2025-58 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer a viagem** realizada ao município de Quixadá, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de maio/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	300845-1-9	DNS-3	II	0,5	137,78	68,89	22
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.042354/2025-46 (SUITE), Resolve **reconhecer diárias a SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Monitamento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, abaixo mencionado, tendo em vista que a mesma, no mês de Maio/2025, deslocou-se ao município de Limoeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
VANESSA DIAS DA SILVA	300184-0-0	ENFERMEIRA	II	0,5	137,78	68,89	08
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.043528/2025-98 (SUITE), Resolve **reconhecer as diárias o(a) SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de MAIO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Baturité e Itapiopoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
ADRIANA FERREIRA DE MENEZES	496063-1-1	Dentista	II	1,0	137,78	137,78	13, 27
TOTAL						137,78	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.049253/2025-04 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer a viagem** realizada ao município de Russas, pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de junho/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes **diárias** em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Alves Barbosa	903656-1-4	Ag. de Saúde Pública	II	4,5	137,78	620,01	09-13
Ivan Cláudio de Sales	903108-1-X	Guarda de Endemias	II	4,5	137,78	620,01	
TOTAL						1.240,02	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.042807/2025-34 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer a viagem** realizada aos municípios de Canindé e Tauá, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de maio/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Roberto Bezerra Carvalho	903196-1-2	Agente de Saúde Pública	II	2,5	137,78	344,45	05-07
TOTAL						344,45	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.051200/2025-45 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer a viagem** realizada ao município de Russas, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de junho/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Ivan Cláudio de Sales	903108-1-X	Guarda de Endemias	II	4,5	137,78	620,01	16-20
TOTAL						620,01	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2023/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.048904/2023-79 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **gratificação** de especialização, à servidora **KAREN MARIA BORGES NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 3001964-4, após obtenção do título de residência I, a partir de 01 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°341/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202417662
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240051**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202417662, Pregão Eletrônico nº 20240051, à prorrogação do prazo que passará até o dia 15/07/2026 junto a empresa DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. IV – ITEM; ITEM: 1; 590143 - TESTE, ABO/RH + CONFIRMATORIO DE D + PROVA REVERSA COM DETERMINACAO COMPLETA DO GRUPO HEMATICO E SERICO, CONSTITUIDO POR CARTOES DE MICROTUBO ... - Ampla Disputa; Marca: GRIFOLS; QUANT. HOMOLOGADOS: 30.200; VALOR UNIT: R\$ 28,3500. ITEM: 2; 590183 - TESTE, PARA TIPAGEM ABO/RH + ANTIGLOBULINA DIRETA (COOMBS DIRETO), POR AGLUTINACAO EM GEL EM CARTAO COM 6 A 8 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS COM ... - Ampla Disputa; Marca: GRIFOLS; QUANT. HOMOLOGADOS: 29.600; VALOR UNIT: R\$ 28,3500. ITEM: 3; 590173 - TESTE, PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES POR AGLUTINACAO EM GEL EM CARTAO COM 6 A 8 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CONTENDO ANTIGLOBULINAS HUMA ... - Ampla Disputa; Marca: GRIFOLS; QUANT. HOMOLOGADOS: 10.064; VALOR UNIT: R\$ 23,0000.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°343/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202417979
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240006**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME E F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202417979, Pregão Eletrônico nº 20240006, à prorrogação do prazo que passará até o dia 18/07/2026 junto as empresas AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME E F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. IV – ITEM; AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME ITEM: 1; 1434779 - PINCA, POTTS SMITH VIDEA, 18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Part. Exclusiva; Marca: AD/ AD INSTRUMENTOS; QUANT. HOMOLOGADOS: 240; VALOR UNIT: R\$ 170,0000; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 3; 646158 - BRAQUETE, 0,56X0,76MM, 5-5 COM 9º SLOT 022X0,30, CONJUNTO, SISTEMA ROTH ESPECIAL COM GANCHOS CANINOS E PRE MOLARES, ACO INOX CRNI, KIT COM 20 ... - Ampla Disputa; Marca: MORELLI; QUANT. HOMOLOGADOS: 720; VALOR UNIT: R\$ 33,9000. ITEM: 6; 1177239 - CAIXA, PARA BARQUETE ORTODONTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, 210X160MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: MORELLI; QUANT. HOMOLOGADOS: 60; VALOR UNIT: R\$ 40,2590.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°356/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202417784
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240035**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **DENTAL UNIVERSO, MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202417784, Pregão Eletrônico nº 20240035, à prorrogação do prazo que passará até o dia 18/07/2026 junto as empresas DENTAL UNIVERSO, MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. IV – ITEM; DENTAL UNIVERSO ITEM: 1; 415991 - SERINGA, CARPULE, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Part. Exclusiva; Marca: ss white; QUANT. HOMOLOGADOS: 488; VALOR UNIT: R\$ 51,8100; MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ITEM: 7; 422625 - TIP, PARA PROFI PERIO, COMPOSTO DE 01 TIP PERIO E, 01 TIP PERIO SUB, 01 TIP PERIO SUPRA, 01 CHAVE, KIT 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: dentflex; QUANT. HOMOLOGADOS: 428; VALOR UNIT: R\$ 223,1600; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ITEM: 8; 1393538 - BROCA, CARBIDE CIRURGICA ESFERICA FG, Nº 3, 25MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: d perfect; QUANT. HOMOLOGADOS: 718; VALOR UNIT: R\$ 7,2500;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°375/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/15667
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240891**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA**; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2025/15667, Pregão Eletrônico nº 20240891, à inclusão da empresa RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA . inscrita no CNPJ sob o nº 24.154.389/0001-98; IV –EMPRESAS E ITEM(NS); RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM 4; 1090560 -PINCA, ENDOSCOPICA UNIPOLAR KELLY MARYLAND DUPLA ACAO ROTATORIA E INTERCAMBIABEL, ACO INOX, MANOPLA ISOLADA SEM CREMALHEIRA, TUBO EXTERNO ISOLADO, 3MM A 3,5MM X 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – QUANT.:28 ; VALOR UNIT: R\$1.800,0000 ; VALOR TOTAL:50.400,00 .

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1067/2023**PROCESSO Nº24001.033569/2025-76****PRÉ-RESERVA 1375743000**

I – ESPÉCIE: DOC. N° 415/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1067/2023 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, IV – CONTRATADA: **CEQUIMICA LTDA V** – ENDEREÇO: Rue Senador Alencar, nº 611, Centro, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº1067/2023**, que tem como objeto aquisição com instalação/montagem de Mobiliário Hospitalar e Equipamentos Médico Hospitalares para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO IX – DA VIGÊNCIA:06 (seis) meses, a partir do dia 12 de julho de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 09.07.2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e ANTONIO ALVES AGUIAR

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº623/2024**PROCESSO Nº24001.036504/2025-82****PRÉ-RESERVA 1379233000**

I – ESPÉCIE: DOC. 423/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **LOCUS DO BRASIL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Santa Mônica, nº 820, Bloco I Sit. CAP. M. VELHO, Prq. Industrial San José, Cota/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea “b”, Inciso I, do art. 124 c/c o art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Acrecer o contrato nº623/2024**, que tem como objeto a aquisição de Insumos de Laboratório – KIT DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA COM O EQUIPAMENTO EM COMODATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: A mesma; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais; XII– DATA: 09/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Emily Matos Nascimento.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/00784

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP e QUEBEC COMERCIAL LTDA. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240086 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.058526/2025-01. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP: ITEM 7: 371919 - AGULHA DESCARTAVEL, 40X12, ACO INOX, CANULA DE ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIONGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 201.528; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3450. QUEBEC COMERCIAL LTDA: ITEM 1: 512127 - CATETER, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO, ATRAVES DA TECNICA TECNICA DE SELDINGER, EM POLIURETANO, RADIOPACO 4FR, 15 A 20CM, DEMARCADO CM A CM, DUPLO LUMEN, DILATADOR VENOSO TIPO PONTA DE LAPIS, AGULHA SELDINGER 20/22 GAUGE, FIO GUIA METALICO, RESISTENTE A DOBRAS, PONTA FLEXIVEL E ATRAUMATICA, DUPLA ASA PARA FIXACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 3.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 198,7500. ITEM 2: 512127 - CATETER, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO, ATRAVES DA TECNICA TECNICA DE SELDINGER, EM POLIURETANO, RADIOPACO 4FR, 15 A 20CM, DEMARCADO CM A CM, DUPLO LUMEN, DILATADOR VENOSO TIPO PONTA DE LAPIS, AGULHA SELDINGER 20/22 GAUGE, FIO GUIA METALICO, RESISTENTE A DOBRAS, PONTA FLEXIVEL E ATRAUMATICA, DUPLA ASA PARA FIXACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 198,7500. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240086. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202515684

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SURGICALMED COMERCIO LTDA; M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: . A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM COMODATO PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE - SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241162 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.040344/2024-95. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); SURGICALMED COMERCIO LTDA; ITEM: 1; 1735350 - CLIP, PARA ANEURISMA CEREBRAL EM TITANIO, TIPO TEMPORARIO, GRAVACAO PIRAMIDAL, TRAVA INTEGRA EM MODELOS RETOS, CURVOS, FENESTRADOS, ANGULADOS E BAIONETAS, TAMANHOS APROXIMADOS 3, 5, 7, 9, 11 E 15 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 205; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; ITEM: 2; 631837 - CLIP, TAMANHOS APROXIMADOS 3, 5, 7, 9, 11, 15 MM, PARA ANEURISMA CEREBRAL EM TITANIO, TIPO PERMANENTE GRAVACAO PIRAMIDAL, TRAVA INTEGRA MODELOS RETOS, CURVOS, FENESTRADOS, ANGULADOS E BAIONETAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 805; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. ITEM: 3; 631847 - PLACA, TITANIO, AUTOCLAVAVEL, DE BAIXO PERFIL 0,6MM DE ESPESSURA, DE FIXACAO CRANIANA, MODELOS RETO, DOIS FUROS E CIRCUNFERENCIAL COM 6 FUROS, 15MM DIAMETRO, ATRAUMATICO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 273,0000; ITEM: 4; 631857 - PARAFUSO, TITANIO, AUTOCLAVAVEL, DIAMETRO CABECA 2,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3, 4 E 5MM, DIAMETRO EXTERNO DO PARAFUSO 1,6MM. ATRAUMATICO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 3.500; VALOR UNITÁRIO: R\$25,0000; ITEM: 5; 631867 - TELA, PARA CRANIOPLASTIA, TITANIO, BAIXO PERFIL, 0,6MM ESPESSURA, TAMANHOS 100X100MM, 150X150MM, NAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 585,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241162; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

